



Extrato por período

Grau de sigilo
#PESSOAL

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB
Conta: 2175/1292/000576999577-3
Data: 02/01/2025 - 11:23

PERÍODO
DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	535	RG CDB FLX	30.083,29 C	30.083,29 C
10/12/2024	101533	ENVIO TEV	29.856,38 D	226,91 C
10/12/2024	0	MANUT CTA	69,00 D	157,91 C
10/12/2024	140	TR TEV IBC	2,00 D	155,91 C
10/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
11/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
12/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
13/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
16/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		155,91 C
26/12/2024	0	TAR CC ATV	69,00 D	86,91 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		86,91 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		86,91 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		86,91 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		86,91 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		86,91 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
calxa.gov.br



Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB
Conta: 2175/1292/000576999578-1
Data: 02/01/2025 - 11:24

PERÍODO
DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
11/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
12/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
13/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
16/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Extrato por período

Grau de sigilo
#PESSOAL

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB

Conta: 2175/1292/000576999579-0

Data: 02/01/2025 - 11:25

PERÍODO
DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
11/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
12/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
13/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
16/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2024	683683	ENVIO TED	127.753,78 D	127.753,78 D
19/12/2024	191120	PG ORG GOV	27.148,70 D	154.902,48 D
19/12/2024	191120	PG PREFEIT	8.152,76 D	183.055,24 D
19/12/2024	0	RESG AUT	183.055,24 C	0,00 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2024	0	TAR CC ATV	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	0	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB

Conta: 2175/1292/000576999581-1

Data: 02/01/2025 - 11:28

PERÍODO

DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	540	RG CDB FLX	300.000,00 C	300.000,00 C
09/12/2024	91236	TEV MESM T	300.000,00 D	0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	540	RG CDB FLX	351.500,00 C	351.500,00 C
10/12/2024	101534	ENVIO TEV	351.472,80 D	27,20 C
10/12/2024	0	MANUT CTA	27,20 D	0,00 D
10/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
11/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
12/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
13/12/2024	540	RG CDB FLX	339.711,95 C	339.711,95 C
13/12/2024	131243	ENVIO TEV	316.432,36 D	23.279,59 C
13/12/2024	20	MANUT CAD	36,50 D	23.243,09 C
13/12/2024	241114	TR TEV IBC	2,00 D	23.241,09 C
13/12/2024	241122	TR TEV IBC	2,00 D	23.239,09 C
13/12/2024	241209	TR TEV IBC	2,00 D	23.237,09 C
13/12/2024	241210	TR TEV IBC	2,00 D	23.235,09 C
13/12/2024	140	TR TEV IBC	2,00 D	23.233,09 C
13/12/2024	0	SALDO DIA		23.233,09 C
16/12/2024	0	SALDO DIA		23.233,09 C
17/12/2024	171544	PG ORG GOV	13.078,53 D	10.154,56 C
17/12/2024	171629	CRED TEV	36,50 C	10.191,06 C
17/12/2024	171654	PG PREFEIT	10.191,06 D	0,00 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		0,00 C



Extrato por período

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Extrato por período

Grau de sigilo
#PESSOAL

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB
Conta: 2175/1292/000576999582-0
Data: 02/01/2025 - 11:28

PERÍODO
DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
03/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
04/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
05/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
06/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
09/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
10/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
11/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
12/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
13/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
16/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		1.337,84 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		1.337,84 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br





Extrato por período

Grau de sigilo
#PESSOAL

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB
Conta: 2175/1292/000576999583-8
Data: 02/01/2025 - 11:27

PERÍODO
DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
11/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
12/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
13/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
16/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB
Conta: 2175/1292/000576999584-6
Data: 02/01/2025 - 11:28

PERÍODO
 DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
11/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
12/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
13/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
16/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URB

Conta: 2175/1292/000576999585-4

Data: 02/01/2025 - 11:29

PERÍODO

DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	284574	APLICACAO	250.000,00 D	3.638,95 C
02/12/2024	291124	COB COMPE	163.842,43 C	167.281,38 C
02/12/2024	291124	COB INTERN	309,70 C	167.591,08 C
02/12/2024	21149	TEV MESM T	174,59 D	167.416,49 C
02/12/2024	291124	COB COMPE	32,50 D	167.383,99 C
02/12/2024	291124	COB INTERN	2,50 D	167.381,49 C
02/12/2024	21224	COB BX 063	4,00 D	167.377,49 C
02/12/2024	21224	COB MAN061	48,00 D	167.329,49 C
02/12/2024	140	TR TEV IBC	2,00 D	167.327,49 C
02/12/2024	0	SALDO DIA		167.327,49 C
03/12/2024	21224	COB COMPE	26.987,56 C	194.295,05 C
03/12/2024	21224	COB LOT DH	253,31 C	194.548,36 C
03/12/2024	21224	COB INTERN	3.376,62 C	197.924,98 C
03/12/2024	111	RG CDB FLX	530.000,00 C	727.924,98 C
03/12/2024	111	RG CDB FLX	50.000,00 C	777.924,98 C
03/12/2024	367474	PAG FORNEC	455,99 D	777.468,99 C
03/12/2024	367474	PAG FORNEC	22.343,27 D	755.125,72 C
03/12/2024	367474	PAG FORNEC	1.054.378,14 D	299.252,42 D
03/12/2024	367474	PAG FORNEC	4.090,90 D	303.343,32 D
03/12/2024	24572	PG ORG GOV	1.312,92 D	304.656,24 D
03/12/2024	24630	PG ORG GOV	4.007,59 D	308.663,83 D
03/12/2024	24754	PG ORG GOV	10.382,40 D	319.046,23 D
03/12/2024	24871	PG ORG GOV	31.160,97 D	350.207,20 D
03/12/2024	24972	PG ORG GOV	115.246,96 D	465.454,16 D
03/12/2024	958530	PG PREFEIT	694,66 D	466.148,82 D
03/12/2024	958545	PG PREFEIT	1.642,45 D	467.791,27 D
03/12/2024	958549	PG PREFEIT	3.279,66 D	471.070,93 D
03/12/2024	958561	PG PREFEIT	9.357,65 D	480.428,58 D
03/12/2024	958571	PG PREFEIT	34.608,69 D	515.037,27 D
03/12/2024	21224	COB COMPE	25,00 D	515.062,27 D
03/12/2024	21224	COB LOTERI	2,50 D	515.064,77 D
03/12/2024	21224	COB INTERN	15,00 D	515.079,77 D
03/12/2024	31224	COB MAN061	14,00 D	515.093,77 D
03/12/2024	727220	RESG AUTOM	515.093,77 C	0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	31224	COB COMPE	86.574,88 C	86.574,88 C
04/12/2024	31224	COB LOT DH	305,32 C	86.880,20 C
04/12/2024	31224	COB INTERN	129.588,83 C	216.469,03 C
04/12/2024	367474	PAG FORNEC	99,64 D	216.389,39 C
04/12/2024	31224	COB COMPE	25,00 D	216.344,39 C

Extrato por período

04/12/2024	31224	COB LOTERI	2,50 D	216.341,89 C
04/12/2024	31224	COB INTERN	15,00 D	216.326,89 C
04/12/2024	41224	COB BX 063	4,00 D	216.322,89 C
04/12/2024	41224	COB MAN061	18,00 D	216.304,89 C
04/12/2024	0	SALDO DIA		216.304,89 C
05/12/2024	41224	COB COMPE	76.660,17 C	292.965,06 C
05/12/2024	41224	COB LOT DH	627,31 C	293.592,37 C
05/12/2024	41224	COB INTERN	17.641,83 C	311.234,20 C
05/12/2024	111	RG CDB FLX	330.000,00 C	641.234,20 C
05/12/2024	367474	PAG FORNEC	313.308,85 D	327.925,35 C
05/12/2024	0	DEB.AUTOR.	22.892,82 D	305.032,53 C
05/12/2024	0	DEB.AUTOR.	6.376,88 D	298.655,65 C
05/12/2024	41224	COB COMPE	27,50 D	298.628,15 C
05/12/2024	41224	COB LOTERI	7,50 D	298.620,65 C
05/12/2024	41224	COB INTERN	15,00 D	298.605,65 C
05/12/2024	0	SALDO DIA		298.605,65 C
06/12/2024	51224	COB COMPE	40.322,52 C	338.928,17 C
06/12/2024	51224	COB LOT DH	2.019,51 C	340.947,68 C
06/12/2024	51224	COB INTERN	818,25 C	341.765,93 C
06/12/2024	61527	CRED TEV	52.353,00 C	394.118,93 C
06/12/2024	367474	PAG FORNEC	3.610,00 D	390.508,93 C
06/12/2024	367474	PAG FORNEC	167.430,03 D	223.078,90 C
06/12/2024	2753	PAG BOLETO	505,96 D	222.572,94 C
06/12/2024	2774	PAG BOLETO	52.353,00 D	170.219,94 C
06/12/2024	0	DEB.AUTOR.	7.198,57 D	163.021,37 C
06/12/2024	51224	COB COMPE	40,00 D	162.981,37 C
06/12/2024	51224	COB LOTERI	5,00 D	162.976,37 C
06/12/2024	51224	COB INTERN	7,50 D	162.968,87 C
06/12/2024	61224	COB MAN061	114,00 D	162.854,87 C
06/12/2024	0	SALDO DIA		162.854,87 C
09/12/2024	61224	COB COMPE	3.149,76 C	166.004,63 C
09/12/2024	61224	COB LOT DH	305,32 C	166.309,95 C
09/12/2024	61224	COB TED	338.378,68 C	504.688,63 C
09/12/2024	61224	COB INTERN	2.145,97 C	506.834,60 C
09/12/2024	61224	COB AUTOAT	36.104,68 C	542.939,28 C
09/12/2024	367474	PAG FORNEC	5.291,73 D	537.647,55 C
09/12/2024	367474	PAG FORNEC	90.114,89 D	447.532,66 C
09/12/2024	3137	DEB.AUTOR.	2.327,34 D	445.205,32 C
09/12/2024	61224	COB COMPE	32,50 D	445.172,82 C
09/12/2024	61224	COB LOTERI	2,50 D	445.170,32 C
09/12/2024	61224	COB TED	2,50 D	445.167,82 C
09/12/2024	61224	COB INTERN	7,50 D	445.160,32 C
09/12/2024	61224	COB AUTOAT	2,50 D	445.157,82 C
09/12/2024	91224	COB BX 063	2,00 D	445.155,82 C
09/12/2024	91224	COB MAN061	2,00 D	445.153,82 C
09/12/2024	91224	COB MAN061	24,00 D	445.129,82 C
09/12/2024	0	SALDO DIA		445.129,82 C
10/12/2024	91224	COB COMPE	20.096,36 C	465.226,18 C
10/12/2024	91224	COB AGN DH	44.938,08 C	510.164,26 C
10/12/2024	91224	COB LOT DH	305,32 C	510.469,58 C

Extrato por período

10/12/2024	91224	COB INTERN	19.148,11 C	529.617,69 C
10/12/2024	367474	PAG FORNEC	216.481,88 D	313.135,81 C
10/12/2024	367474	PAG FORNEC	12.526,12 D	300.609,69 C
10/12/2024	367474	PAG FORNEC	804,30 D	299.805,39 C
10/12/2024	3180	DEB.AUTOR.	38,60 D	299.766,79 C
10/12/2024	101221	TEV MESM T	105,50 D	299.661,29 C
10/12/2024	91224	COB COMPE	42,50 D	299.618,79 C
10/12/2024	91224	COB AGENC	5,00 D	299.613,79 C
10/12/2024	91224	COB LOTERI	2,50 D	299.611,29 C
10/12/2024	91224	COB INTERN	15,00 D	299.596,29 C
10/12/2024	101224	COB MAN061	42,00 D	299.554,29 C
10/12/2024	140	TR TEV IBC	2,00 D	299.552,29 C
10/12/2024	0	SALDO DIA		299.552,29 C
11/12/2024	367474	EST PG FOR	2.893,69 C	302.445,98 C
11/12/2024	101224	COB COMPE	81.378,64 C	383.824,62 C
11/12/2024	101224	COB LOT DH	59,33 C	383.883,95 C
11/12/2024	101224	COB INTERN	3.276,50 C	387.160,45 C
11/12/2024	101224	COB AUTOAT	305,32 C	387.465,77 C
11/12/2024	111	RG CDB FLX	440.000,00 C	827.465,77 C
11/12/2024	367474	PAG FORNEC	426.045,10 D	401.420,67 C
11/12/2024	367474	PAG FORNEC	35.202,13 D	366.218,54 C
11/12/2024	101224	COB COMPE	40,00 D	366.178,54 C
11/12/2024	101224	COB LOTERI	2,50 D	366.176,04 C
11/12/2024	101224	COB INTERN	15,00 D	366.161,04 C
11/12/2024	101224	COB AUTOAT	2,50 D	366.158,54 C
11/12/2024	111224	COB MAN061	18,00 D	366.140,54 C
11/12/2024	0	SALDO DIA		366.140,54 C
12/12/2024	111224	COB COMPE	160.706,20 C	526.846,74 C
12/12/2024	111224	COB INTERN	7.680,12 C	534.526,86 C
12/12/2024	111224	COB AUTOAT	24.612,35 C	559.139,21 C
12/12/2024	111	RG CDB FLX	100.000,00 C	659.139,21 C
12/12/2024	367474	PAG FORNEC	4.150,00 D	654.989,21 C
12/12/2024	367474	PAG FORNEC	434.556,22 D	220.432,99 C
12/12/2024	0	DEB.AUTOR.	1.016,53 D	219.416,46 C
12/12/2024	0	DEB.AUTOR.	1.864,30 D	217.552,16 C
12/12/2024	0	DEB.AUTOR.	193,13 D	217.359,03 C
12/12/2024	0	DEB.AUTOR.	670,23 D	216.688,80 C
12/12/2024	0	DEB.AUTOR.	994,21 D	215.694,59 C
12/12/2024	0	DEB.AUTOR.	9.241,18 D	206.453,41 C
12/12/2024	121241	TEV MESM T	69,00 D	206.384,41 C
12/12/2024	111224	COB COMPE	30,00 D	206.354,41 C
12/12/2024	111224	COB INTERN	7,50 D	206.346,91 C
12/12/2024	111224	COB AUTOAT	2,50 D	206.344,41 C
12/12/2024	121224	COB BX 063	2,00 D	206.342,41 C
12/12/2024	121224	COB MAN061	14,00 D	206.328,41 C
12/12/2024	140	TR TEV IBC	2,00 D	206.326,41 C
12/12/2024	0	SALDO DIA		206.326,41 C
13/12/2024	121224	COB COMPE	217.560,64 C	423.887,05 C
13/12/2024	121224	COB LOT DH	949,74 C	424.836,79 C
13/12/2024	121224	COB TED	553.636,84 C	978.473,63 C

Extrato por período

13/12/2024	121224	COB INTERN	305,32 C	978.778,95 C
13/12/2024	367474	PAG FORNEC	2.072,46 D	976.706,49 C
13/12/2024	367474	PAG FORNEC	8.255,50 D	968.450,99 C
13/12/2024	0	DEB.AUTOR.	21.780,83 D	948.690,16 C
13/12/2024	2175	DEB.AUTOR.	1.696,04 D	944.994,12 C
13/12/2024	131241	TEV MESM T	391,61 D	944.602,51 C
13/12/2024	121224	COB COMPE	17,50 D	944.585,01 C
13/12/2024	121224	COB LOTERI	5,00 D	944.580,01 C
13/12/2024	121224	COB TED	2,50 D	944.577,51 C
13/12/2024	121224	COB INTERN	2,50 D	944.575,01 C
13/12/2024	131224	COB BX 063	2,00 D	944.573,01 C
13/12/2024	131224	COB MAN061	8,00 D	944.565,01 C
13/12/2024	140	TR TEV IBC	2,00 D	944.563,01 C
13/12/2024	0	SALDO DIA		944.563,01 C
16/12/2024	131224	COB COMPE	248.129,37 C	1.192.692,38 C
16/12/2024	131224	COB LOT DH	314,77 C	1.193.007,15 C
16/12/2024	131224	COB INTERN	5.440,96 C	1.198.448,11 C
16/12/2024	131224	COB AUTOAT	610,64 C	1.199.058,75 C
16/12/2024	131224	COB COMPE	45,00 D	1.199.013,75 C
16/12/2024	131224	COB LOTERI	2,50 D	1.199.011,25 C
16/12/2024	131224	COB INTERN	7,50 D	1.199.003,75 C
16/12/2024	131224	COB AUTOAT	2,50 D	1.199.001,25 C
16/12/2024	161224	COB BX 063	2,00 D	1.198.999,25 C
16/12/2024	0	SALDO DIA		1.198.999,25 C
17/12/2024	161224	COB INTERN	1.282,53 C	1.200.281,78 C
17/12/2024	161224	COB LOT DH	305,32 C	1.200.587,10 C
17/12/2024	161224	COB COMPE	5.103,55 C	1.205.690,65 C
17/12/2024	161224	COB INTERN	10,00 D	1.205.680,65 C
17/12/2024	161224	COB LOTERI	2,50 D	1.205.678,15 C
17/12/2024	161224	COB COMPE	22,50 D	1.205.655,65 C
17/12/2024	171248	PG PREFEIT	13.540,10 D	1.192.115,55 C
17/12/2024	171629	TEV INTERN	36,50 D	1.192.079,05 C
17/12/2024	171224	COB MAN061	10,00 D	1.192.069,05 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		1.192.069,05 C
18/12/2024	171224	COB AUTOAT	53.112,75 C	1.245.181,80 C
18/12/2024	171224	COB INTERN	3.745,67 C	1.248.927,47 C
18/12/2024	171224	COB AGN DH	3.593,47 C	1.252.520,94 C
18/12/2024	171224	COB COMPE	16.219,79 C	1.268.740,73 C
18/12/2024	171224	COB AUTOAT	5,00 D	1.268.735,73 C
18/12/2024	171224	COB INTERN	10,00 D	1.268.725,73 C
18/12/2024	171224	COB AGENC	2,50 D	1.268.723,23 C
18/12/2024	171224	COB COMPE	42,50 D	1.268.680,73 C
18/12/2024	181224	COB MAN061	20,00 D	1.268.660,73 C
18/12/2024	181224	COB BX 063	4,00 D	1.268.656,73 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		1.268.656,73 C
19/12/2024	181224	COB INTERN	610,64 C	1.269.267,37 C
19/12/2024	181224	COB LOT DH	5.719,05 C	1.274.986,42 C
19/12/2024	181224	COB AGN DH	54.015,96 C	1.329.002,38 C
19/12/2024	181224	COB COMPE	140.109,09 C	1.469.111,47 C
19/12/2024	181224	COB INTERN	5,00 D	1.469.106,47 C

Extrato por período

19/12/2024	181224	COB LOTERI	5,00 D	1.469.101,47 C
19/12/2024	181224	COB AGENC	5,00 D	1.469.096,47 C
19/12/2024	181224	COB COMPE	37,50 D	1.469.058,97 C
19/12/2024	191118	PG PREFEIT	40,00 D	1.469.018,97 C
19/12/2024	191118	PG ORG GOV	1.991,85 D	1.467.027,12 C
19/12/2024	191119	PG ORG GOV	526,13 D	1.466.500,99 C
19/12/2024	191119	PG PREFEIT	140,00 D	1.466.360,99 C
19/12/2024	367474	PAG FORNEC	1.859,20 D	1.464.501,79 C
19/12/2024	367474	PAG FORNEC	499.292,74 D	965.209,05 C
19/12/2024	191528	TEV INTERN	2,00 D	965.207,05 C
19/12/2024	191224	COB MAN061	22,00 D	965.185,05 C
19/12/2024	191224	COB BX 063	2,00 D	965.183,05 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		965.183,05 C
20/12/2024	191224	COB AUTOAT	94.424,33 C	1.059.607,38 C
20/12/2024	191224	COB INTERN	4.328,57 C	1.063.935,95 C
20/12/2024	191224	COB C BANC	25,46 C	1.063.961,41 C
20/12/2024	191224	COB LOT DH	610,64 C	1.064.572,05 C
20/12/2024	191224	COB COMPE	221.961,61 C	1.286.533,66 C
20/12/2024	191224	COB AUTOAT	5,00 D	1.286.528,66 C
20/12/2024	191224	COB INTERN	17,50 D	1.286.511,16 C
20/12/2024	191224	COB C BANC	2,50 D	1.286.508,66 C
20/12/2024	191224	COB LOTERI	5,00 D	1.286.503,66 C
20/12/2024	191224	COB COMPE	65,00 D	1.286.438,66 C
20/12/2024	268552	ENVIO TED	234,28 D	1.286.204,38 C
20/12/2024	367474	PAG FORNEC	361.632,87 D	924.571,51 C
20/12/2024	367474	PAG FORNEC	77.961,66 D	846.609,85 C
20/12/2024	201459	PAG BOLETO	247,18 D	846.362,67 C
20/12/2024	201224	COB MAN061	8,00 D	848.354,67 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		846.354,67 C
23/12/2024	201224	COB INTERN	22.408,95 C	868.763,62 C
23/12/2024	201224	COB COMPE	77.731,74 C	946.495,36 C
23/12/2024	201224	COB INTERN	5,00 D	946.490,36 C
23/12/2024	201224	COB COMPE	40,00 D	946.450,36 C
23/12/2024	231442	TEV INTERN	44.194,80 D	902.255,56 C
23/12/2024	231443	PG ORG GOV	1.317,75 D	900.937,81 C
23/12/2024	367474	PAG FORNEC	464.547,38 D	436.390,43 C
23/12/2024	367474	PAG FORNEC	13.916,83 D	422.473,80 C
23/12/2024	231224	COB MAN061	8,00 D	422.465,80 C
23/12/2024	231224	COB BX 063	2,00 D	422.463,80 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		422.463,80 C
24/12/2024	231224	COB INTERN	10.744,86 C	433.208,66 C
24/12/2024	231224	COB TED	252.712,59 C	685.921,25 C
24/12/2024	231224	COB AGN DH	33.918,39 C	719.839,64 C
24/12/2024	231224	COB COMPE	12.117,53 C	731.957,17 C
24/12/2024	231224	COB INTERN	5,00 D	731.952,17 C
24/12/2024	231224	COB TED	2,50 D	731.949,67 C
24/12/2024	231224	COB AGENC	5,00 D	731.944,67 C
24/12/2024	231224	COB COMPE	15,00 D	731.929,67 C
24/12/2024	241224	COB MAN061	8,00 D	731.921,67 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		731.921,67 C

Extrato por período

26/12/2024	241224	COB INTERN	45.466,78 C	777.388,45 C
26/12/2024	241224	COB COMPE	16.336,53 C	793.724,98 C
26/12/2024	241224	COB INTERN	7,50 D	793.717,48 C
26/12/2024	241224	COB COMPE	5,00 D	793.712,48 C
26/12/2024	261519	PG ORG GOV	462,56 D	793.249,92 C
26/12/2024	261519	PG PREFEIT	376,06 D	792.873,86 C
26/12/2024	367474	PAG FORNEC	182.001,64 D	610.872,22 C
26/12/2024	0	TAR CC ATV	69,00 D	610.803,22 C
26/12/2024	261224	COB MAN061	12,00 D	610.791,22 C
26/12/2024	261224	COB BX 063	10,00 D	610.781,22 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		610.781,22 C
27/12/2024	261224	COB INTERN	7.769,72 C	618.550,94 C
27/12/2024	261224	COB AGN DH	305,32 C	618.856,26 C
27/12/2024	261224	COB COMPE	8.693,23 C	627.549,49 C
27/12/2024	261224	COB INTERN	5,00 D	627.544,49 C
27/12/2024	261224	COB AGENC	2,50 D	627.541,99 C
27/12/2024	261224	COB COMPE	17,50 D	627.524,49 C
27/12/2024	271235	PG ORG GOV	2.206,97 D	625.317,52 C
27/12/2024	271236	PG PREFEIT	5.187,34 D	620.130,18 C
27/12/2024	271236	PG PREFEIT	293,27 D	619.836,91 C
27/12/2024	271237	PG ORG GOV	422,13 D	619.414,78 C
27/12/2024	271237	TEV INTERN	3.087,46 D	616.327,32 C
27/12/2024	271237	PG PREFEIT	80,30 D	616.247,02 C
27/12/2024	47	CRED TED	30.000.000,00 C	30.616.247,02 C
27/12/2024	367474	PAG FORNEC	29.878,67 D	30.586.368,35 C
27/12/2024	367474	PAG FORNEC	13.330,58 D	30.573.037,77 C
27/12/2024	271618	TEV INTERN	18.068,58 D	30.554.969,19 C
27/12/2024	271618	TEV INTERN	0,11 D	30.554.969,08 C
27/12/2024	271619	PAG BOLETO	428,12 D	30.554.540,96 C
27/12/2024	271224	COB MAN061	2,00 D	30.554.538,96 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		30.554.538,96 C
30/12/2024	271224	COB INTERN	357,57 C	30.554.896,53 C
30/12/2024	271224	COB COMPE	103.943,92 C	30.658.840,45 C
30/12/2024	271224	COB INTERN	5,00 D	30.658.835,45 C
30/12/2024	271224	COB COMPE	30,00 D	30.658.805,45 C
30/12/2024	301019	TEV INTERN	100,00 D	30.858.705,45 C
30/12/2024	812092	ENVIO TED	305,32 D	30.658.400,13 C
30/12/2024	301513	PG ORG GOV	1.332,89 D	30.857.067,24 C
30/12/2024	301514	PG PREFEIT	3.347,55 D	30.653.719,69 C
30/12/2024	301514	PG PREFEIT	150,98 D	30.653.568,71 C
30/12/2024	301514	PG ORG GOV	80,11 D	30.653.508,60 C
30/12/2024	301515	PG ORG GOV	6.352,34 D	30.647.156,26 C
30/12/2024	301516	PG ORG GOV	5.709,32 D	30.641.446,94 C
30/12/2024	301517	PG ORG GOV	4.757,16 D	30.636.689,78 C
30/12/2024	301517	PG PREFEIT	3.452,19 D	30.633.237,59 C
30/12/2024	301517	PG ORG GOV	6.647,86 D	30.626.589,73 C
30/12/2024	301518	PG PREFEIT	5.140,10 D	30.621.449,63 C
30/12/2024	301519	PG ORG GOV	2.046,64 D	30.619.402,99 C
30/12/2024	301520	PG PREFEIT	18.221,96 D	30.601.181,03 C
30/12/2024	301520	PG ORG GOV	68.133,21 D	30.533.047,82 C

Extrato por período

30/12/2024	301522	PG ORG GOV	49.258,65 D	30.483.789,17 C
30/12/2024	301522	PG ORG GOV	10.672,71 D	30.473.116,46 C
30/12/2024	301528	TEV INTERN	5.881,85 D	30.467.234,61 C
30/12/2024	367474	PAG FORNEC	1.429.249,08 D	29.037.985,53 C
30/12/2024	367474	PAG FORNEC	30.264,05 D	29.007.721,48 C
30/12/2024	75823	ENVIO TED	160.500,00 D	28.847.221,48 C
30/12/2024	179024	ENVIO TED	6.577,54 D	28.840.643,94 C
30/12/2024	301707	TEV INTERN	3.024,10 D	28.837.619,84 C
30/12/2024	75823	DEV. TED	160.500,00 C	28.998.119,84 C
30/12/2024	301745	ENV PIX CH	629.174,29 D	28.368.945,55 C
30/12/2024	301747	ENV PIX CH	324.729,18 D	28.044.216,37 C
30/12/2024	301749	ENV PIX CH	427.894,54 D	27.616.321,83 C
30/12/2024	301822	ENV PIX CH	9.750,00 D	27.606.571,83 C
30/12/2024	301834	ENV PIX IM	356.082,31 D	27.250.489,52 C
30/12/2024	0	ES.ENV.TED	110.322,52 C	27.360.812,04 C
30/12/2024	301224	COB MAN061	14,00 D	27.360.798,04 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		27.360.798,04 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		27.360.798,04 C
02/01/2025	301224	COB AUTOAT	3.229,07 C	27.364.027,11 C
02/01/2025	301224	COB INTERN	915,96 C	27.364.943,07 C
02/01/2025	301224	COB AGN DH	8.993,60 C	27.373.936,67 C
02/01/2025	301224	COB COMPE	107.153,01 C	27.481.089,68 C
02/01/2025	311224	COB AUTOAT	5,00 D	27.481.084,68 C
02/01/2025	311224	COB INTERN	7,50 D	27.481.077,18 C
02/01/2025	311224	COB AGENC	5,00 D	27.481.072,18 C
02/01/2025	311224	COB COMPE	27,50 D	27.481.044,68 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		27.481.044,68 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO
Conta: 2175/1292/000576999589-7
Data: 02/01/2025 - 11:30

PERÍODO
DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
11/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
12/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
13/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
16/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Cliente: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO
Conta: 2175/1292/000576999591-9
Data: 02/01/2025 - 11:31

PERÍODO

DEZ/2024

Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024				
DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
02/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
03/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
04/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
05/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
06/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
09/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
10/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
11/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
12/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
13/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 D
16/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
17/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
18/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
24/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
31/12/2024	0	SALDO DIA		0,00 C
02/01/2025	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

☐ Visualizar em Propriedades

G335251649873082008
25/02/2025 16:51:48



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3611-0
Conta corrente 3184-4 C 012 98 E M O U
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J1639898 HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO.

Assinado por 1 pessoa: MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8F7B-0A52-161C-CCF0> e informe o código 8F7B-0A52-161C-CCF0



☐ Visualizar em grupo padrão



Consultas - Extrato de conta corrente

G335251649673082010
25/02/2025 16:53:38

Cliente - Conta atual

Agência 3811-0
Conta corrente 99737-4 EMURB PASEP
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.902.678	234,28 C	234,28 C
				104 2175 13118245000180 EMPRESA MUNICI			
23/12/2024		0000	13349	500 Ressarc Cust Licitações-e	23.116.114.010.100	234,28 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1639896 HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO.

Assinado por 1 pessoa: MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8F7B-0A52-161C-CCF0 e informe o código 8F7B-0A52-161C-CCF0





Superintendência Executiva de Governo Sergipe
Rua João Pessoa, 357, 4º Andar, Centro
49010-130 Aracaju/Se
seg6925se@caixa.gov.br

Ofício nº 135/2024/SEG SERGIPE

Aracaju, 31 DEZ 2024

Ao Senhor
Antonio Sergio Ferrari Vargas
Presidente
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB - SERGIPE

Assunto: Migração de Contas para Nova Solução de Gestão de Depósitos – NSGD

Senhor Presidente,

- 1 Informamos a migração das contas correntes do Sistema de Depósito e Contabilidade – SIDEC para a Nova Solução de Gestão de Depósitos – NSGD ocorrida ao final do dia 13/12/2024.
- 2 Os clientes afetados pela migração foram devidamente comunicados via “push” e por meio de um *banner* no aplicativo CAIXA. O novo número da conta pode ser consultado no Gerenciador Caixa Empresas, no aplicativo mobile e via Autoatendimento – ATM.
- 3 Ressaltamos que as senhas das contas, as senhas de transação do Gerenciador e as Chaves PIX permaneceram ativos e funcionais.
- 4 Destacamos as seguintes vantagens para os clientes com a migração para a NSGD:
 - Numeração única de conta na CAIXA, permitindo a transferência para qualquer Agência da CAIXA, preservando o número original e funcionalidades;
 - Disponibilidade da conta 24 horas por dia, 7 dias por semana;
 - Extratos atualizados em tempo real;
 - Acesso à conta possível tanto pela numeração antiga quanto pela nova;
 - Efetivação automática das transações anteriormente agendadas no sistema anterior na conta migrada para o novo sistema.

- 5 Em anexo, a relação das contas migradas, com a correspondente numeração nova.
- 6 Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

ELIOENAI SANTOS
COSTA:77811100568

Assinado de forma digital por
ELIOENAI SANTOS
COSTA:77811100568
Dados: 2024.12.31 12:41:29 -03'00'

Elioenai Santos Costa
Gerente de Carteira Pessoa Jurídica
SEG SERGIPE

VAGNA CARDOSO
MARTINS:983038
48534

Assinado de forma digital
por VAGNA CARDOSO
MARTINS:98303848534
Dados: 2025.01.02
13:35:50 -03'00'

Vagna Cardoso Martins
Superintendente Executiva de Governo
SEG SERGIPE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



AGÊNCIA	NUMERAÇÃO ANTIGA OPERAÇÃO.CONTA	NOVA NUMERAÇÃO
2175	003.00000054-2	576999545-5
2175	003.00001526-4	576999548-0
2175	003.00001586-8	576999549-8
2175	003.00002180-9	576999551-0
2175	003.00002181-7	576999552-8
2175	003.00002182-5	576999553-6
2175	003.00002222-8	576999554-4
2175	003.00002223-6	576999555-2
2175	003.00003344-0	576999556-0
2175	003.00003402-1	576999557-9
2175	003.00003455-2	576999558-7
2175	003.00003456-0	576999559-5
2175	003.00003457-9	576999561-7
2175	003.00003458-7	576999562-5
2175	003.00003459-5	576999563-3
2175	003.00003468-4	576999564-1
2175	003.00003472-2	576999565-0
2175	003.00003473-0	576999566-8
2175	003.00003474-9	576999567-6
2175	003.00003475-7	576999568-4
2175	003.00003476-5	576999569-2
2175	003.00003477-3	576999571-4
2175	003.00003478-1	576999572-2
2175	003.00003479-0	576999573-0
2175	003.00003480-3	576999574-9
2175	003.00003481-1	576999575-7
2175	003.00003482-0	576999576-5
2175	003.00003483-8	576999577-3
2175	003.00003485-4	576999578-1
2175	003.00003486-2	576999579-0
2175	003.00003487-0	576999581-1
2175	003.00003488-9	576999582-0
2175	003.00003489-7	576999583-8
2175	003.00003490-0	576999584-6
2175	003.00003716-0	576999585-4
2175	003.00336202-0	576999589-7
2175	003.00647131-8	576999591-9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F7B-0A52-161C-CCF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE (CPF 021.XXX.XXX-54) em 28/02/2025 11:40:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8F7B-0A52-161C-CCF0>

ALMIR SEROA
FILHO:18982
166572

Assinado de forma
digital por ALMIR
SEROA
FILHO:18982166572
Dados: 2025.03.18
14:49:37 -03'00'

ANTONIO
SERGIO FERRARI
VARGAS:177291
73620

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SERGIO FERRARI
VARGAS:17729173620
Dados: 2025.03.18
14:49:55 -03'00'



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

29 - CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS



ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
1111190029 - BANCOS MOVIMENTO - EMURB				
CEF AG 2175 C/C - 033439-0 - CEF 006/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700001-1 - BCO.BANESE S/A C/700-001-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031304-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ARRECAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 263027-6 - CEF (GDU)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 0032181-7 - CEF 154/2010 321817 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 0355-0 - CEF (PROC.1777/2002)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700428-9 - BCO.BANESE S/A 7004289 (GERAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 03292-8 - CEF 121/2006 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 022114-6 - CEF (POUPANÇA)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700824-1 - BCO,BANESE S/A C/C/001/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033441-2 - CEF CONT/TORRE C/03/3441-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033405-6 - CEF (FOLHA/ENCARGOS) C/ 03/3405-6	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3454-4 - CAIXA ECO. FEDERAL S/A (COSIP)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3456-0 - C.E.F. RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO 34560	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/C - 857625-4 - BCO.BANESE S/A C/28/857-625-4 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/C - 857626-2 - BCO.BANESE S/A C/28/857-626-2 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/C - 878458-2 - BCO.BANESE S/A C/28/878-458-2 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/C - 878459-0 - BCO.BANESE S/A C/28/878-459-0 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3445-9 - CXA.ECO.FED.S/A C/3445-5 EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700361-4 - BCO.BANESE S/A C/700-361-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3455-2 - C.E.F. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL 34552	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033322-0 - CEF 048/2014 (SEPLOC) C/03/3322-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3716-0 - CXA.ECO.FED.S/A (TAXAS DIVERSAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3461-7 - CXA.ECO.FED.S/A C/3461-7 (CAUÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3463-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/C/3463-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3468-4 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3468-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3469-2 - Concorrência Pública 005/2020 MWG C/C 3469-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 00003470-6 - Exploração Espaço Público - cont 89/20	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3471-4 - cxa.eco.fed/ s/a conta,cxa.104/2175/3471+4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3472-2 - CXA.ECO.FED/S/A C/003/ 3472-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3473-0 - CXA.ECO.FED/S/A C/003/ 3473-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3474-9 - CXA.ECO.FED/S/A CONTA 003/ 3474-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3475-7 - CXA.ECO.FED.S/A C/003/ 3475-7	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3481-1 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 10/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 3481-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3482-0 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 11/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 3482-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3483-8 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 12/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 3483-8	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49697-9 - CXA.ECO.FED.S/A C/49697-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49698-7 - CXA.ECO.FED.S/A C/49698-7	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49700-2 - CXA.ECO.FED.S/A C/49700-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3489-7 - CEF AG 2175 C/C - 034897 CEF	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999559-5 - C.E.F. RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO 576999559-5	600,00	0,00	0,00	600,00
CEF AG 2175 C/C - 576999564-1 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999564-1	61.547,89	0,00	0,00	61.547,89
CEF AG 2175 C/C - 576999565-0 - CXA.ECO.FED/S/A C/ 576999565-0	29,00	0,00	0,00	29,00
CEF AG 2175 C/C - 576999566-8 - CXA.ECO.FED/S/A C/576999566-8	749,52	0,00	0,00	749,52
CEF AG 2175 C/C - 576999567-6 - CXA.ECO.FED/S/A CONTA 576999567-6	2,00	0,00	0,00	2,00
CEF AG 2175 C/C - 576999568-4 - CXA.ECO.FED.S/A C 576999568-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999577-3 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 12/2022 CXA.ECO.FED.S/A C 576999577-3	86,91	0,00	0,00	86,91
CEF AG 2175 C/C - 576999575-7 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 10/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999575-7	11.878,75	0,00	0,00	11.878,75
CEF AG 2175 C/C - 576999585-4 - CXA.ECO.FED.S/A (TAXAS DIVERSAS) 576999585-4	27.360.798,04	0,00	0,00	27.360.798,04
CEF AG 2175 C/C - 576999558-7 - C.E.F. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL 576999558-7	1.815,73	0,00	0,00	1.815,73
CEF AG 2175 C/C - 576999563-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999563-3	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
CEF AG 2175 C/C - 576999583-8 - CEF AG 2175 C/C - CEF 576999583-8	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999584-6 - CEF 576999584-6	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	27.437.507,84	0,00	0,00	27.437.507,84

1111200028 - BANCOS RECURSOS VINCULADOS - EMURB

BB AG 3611 C/C - 99737-4 - BCO DO BRASIL S/A (PASEP/OUTROS) C/ 99737-4	0,00	0,00	0,00	0,00
BB AG 3611 C/C - 3184-4 - BCO DO BRASIL S/A (M.M.A) C/3.184-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031526-4 - CEF 112/2004 315264 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 0357-7 - CEF 117/2006 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 03287-1 - CEF 160/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 03288-0 - CEF 119/2006 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 03291-0 - CEF 120/2006 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031475-6 - CEF 117/2007 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031585-0 - CEF 131/2007 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031586-8 - CEF 132/2007 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700511-0 - BCO.BANESE S/A 203/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031832-8 - CEF 106/2002 (BID/SEDU/PM) C	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031903-0 - CEF 131/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031907-3 - CEF 135/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031908-1 - CEF 138/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700531-5 - BCO.BANESE S/A 131/2008 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700550-1 - BCO.BANESE S/A CONT/145/08 C/700-550-1	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700567-6 - BCO.BANESE S/A 158/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700591-9 - BCO.BANESE S/A 104/2009 (SEPLAN) C/700-591-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031909-0 - CEF 165/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 031910-3 - CEF 168/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700624-9 - BCO.BANESE S/A 128/2009 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 7007001-6 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.014/2009 C/700-701-6	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 0032182-5 - CEF 147/2011 321825 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700789-0 - BCO.BANESE S/A 106/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700790-3 - BCO.BANESE S/A 107/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3336202-0 - CEF 122/2011 33362020 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700780-6 - BCO.BANESE S/A 117/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 0032180-9 - CEF 144/2011 321809 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700778-4 - BCO.BANESE S/A 115/2011 (SEPLAN) C/700-778-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 032222-8 - CEF 148/2011 322228 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 032223-6 - CEF 150/2011 0322236 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 032224-4 - CEF 151/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3647129-6 - CEF (GDU)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3647131-8 - CEF (GDU)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700865-9 - BCO.BANESE S/A 207/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700867-5 - BCO.BANESE S/A 116/2012 (SEPLAN) C/700-867-5	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700868-3 - BCO.BANESE S/A 117/2012 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 032383-6 - CEF 111/2012 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700915-9 - BCO.BANESE S/A 16A/11 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700917-5 - BCO BANESE S/A CONV. 165/11 C/700.917-5	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700918-3 - BCO.BANESE S/A 154A/11 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 032443-3 - CEF 144/2012 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700950-7 - BCO.BANESE S/A 111/2013 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700956-6 - BCO.BANESE S/A 114/2013 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700981-7 - BCO.BANESE S/A 128/2013 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033429-3 - CEF 152/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 701001-7 - BCO BANESE S/A 007/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700986-8 - BCO. BANESE S/A 701/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 0354-2 - CEF 105/2005 3542 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700982-5 - BCO.BANESE S/A 801/2014 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033344-0 - CEF 101/2015 333440 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033328-9 - CEF 103/2014 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 701037-8 - BCO BANESE S/A 040/2014	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
CEF AG 2175 C/C - 033402-1 - CEF 204/2015 334021	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033436-6 - CEF 004/2017 (SEMINF) C/03/3436-6	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033442-0 - CEF 008/2017 (SEMINF) C/03/3442-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 701023-8 - BCO BANESE S/A 029/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 701041-6 - BCO BANESE S/A 002/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 032563-4 - CEF 123/2013 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033225-8 - CEF 031/2014 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700382-7 - BCO.BANESE S/A 112/2005 7003827 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700421-1 - BCO.BANESE S/A 002/2007 (SHOPING) C/700-421-1 IND.	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700573-0 - BCO BANESE S/A CONV. 206/08 C/700.573-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700717-2 - BCO. BANESE S/A CONV. 142/2010 C/700.717-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 032384-4 - CEF 115/2012 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700926-4 - BCO BANESE S/A CONV. 153/2012 C/700.926-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999549-8 - CEF 132/2007 (SEPLOG) 576999549-8	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	0,00	0,00	0,00	0,00

1111200029 - BANCOS RECURSOS VINCULADOS - EMURB - CONTINUIDADE

CEF AG 2175 C/C - 3457-9 - CEF - CIDE - EMURB 34579	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3458-7 - CEF - ROYALTIES - EMURB 34587	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033394-7 - CEF 703/2015 (SEMFAS) C/03/3394-7	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 99001-1 - CEF G. CONT. 99.005/2014 C/99.001-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 99038-0 - CEF G.CONT.99.038/2014 C/99.038-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700600-1 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.011/2009 C/700-600-1 Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700721-0 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.014/2010 C/700-721-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700781-4 - BCO.BANESE S/A G.CONT 99.043/2010 C/700-781-4	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700871-3 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.046/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700991-4 - BCO. BANESE S/A G. CONT 99.028/13 C/700.991-4	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700992-2 - BCO BANESE S/A G. CONT 99.029/13 C/ 700.992-2	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700994-9 - BCO BANESE S/A TP 024/2013 C/ 700.994-9	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700995-7 - BCO BANESE S/A G CONT 99.036/13 C/700.995-7	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700998-1 - BCO BANESE S/A TP 003/2014 C/700.998-1	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700393-2 - BCO.BANESE S/A 101/2006 (SEPLAN) C/700-393-2 IND.	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 2323-6 - CXA.ECO.FED.S/A C/2323-6	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033227-4 - CEF 101/2014 (SEPLOC) C/03/3227-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3229-0 - CEF 102/2014 (SEPLOC) c/3229-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700436-0 - BCO BANESE S/A C/700-436-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3465-0 - CXA.ECO.FED./SA C/3465-0 GARANTIA CONT.Nº99011/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3467-6 - GOV CONTA CAIXA - CAUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3476-5 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3476-5	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3478-1 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3478-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3479-0 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3479-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3480-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3480-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3477-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3477-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49701-0 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49701-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49702-9 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49702-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49703-7 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49703-7	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49704-5 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49704-5	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49705-3 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49705-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49706-1 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49706-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49707-0 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49707-0	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
CEF AG 2175 C/C - 49708-8 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49708-8	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3484-6 - Caução C/C 3484-6	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3485-4 - Conta Caução TP N° 004/2023 Consente Consult. Amb. e Const. Civil C/C 3485-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3486-2 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 01/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/3486-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 033434-0 - CEF 002/2017 (SEMINF) C/03/3434-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/C - 857626-2 - BCO.BANESE S/A C/28/ 857626-2 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 49716-9 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB / SEMED C/C 49716-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999561-7 - CEF - CIDE - EMURB 576999561-7	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999562-5 - CEF - ROYALTIES - EMURB 576999562-5	31,00	0,00	0,00	31,00
CEF AG 2175 C/C - 576999569-2 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999569-2	21,84	0,00	0,00	21,84
CEF AG 2175 C/C - 576999571-4 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999571-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999572-2 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999572-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999573-0 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999573-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999574-9 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999574-9	2,00	0,00	0,00	2,00
CEF AG 2175 C/C - 576999576-5 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 11/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999576-5	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999578-1 - Conta Caução TP N° 004/2023 Consente Consult. Amb. e Const. Civil C/C 576999578-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999579-0 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 01/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999579-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	54,84	0,00	0,00	54,84

11111200031 - BANCOS RECURSOS VINCULADOS - EMURB - CONTINUIDADE

CEF AG 2175 C/C - 3487-0 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 02/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/3487-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3344-0 - CEF 3344-0 CV 101/2015 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 54-2 - CEF 54-2 CV 105/2005 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 1526-4 - CEF 1526-4 CV 112/2004 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 2180-9 - CEF 2180-9 CV 144/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 2181-7 - CEF 2181-7 CV 154/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 2182-5 - CEF 2182-5 CV 147/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 2222-8 - CEF 2222-8 CV 148/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 2223-6 - CEF 2223-6 CV 150/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3402-1 - CEF 3402-1 CV 204/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 336202-0 - CEF 336202-0 CV 122/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 647131-8 - CEF 647131-8 (GDU)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/C - 700701-5 - BCO BANESE S/A 125/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 3488-9 - Conta Caução C.E.F. C/C 3488-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999545-5 - CEF 576999545-5 CV 105/2005 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999556-0 - CEF 576999556-0 CV 101/2015 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999581-1 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 02/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999581-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999548-0 - CEF 576999548-0 CV 112/2004 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999551-0 - CEF 576999551-0 CV 144/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999552-8 - CEF 576999552-8 CV 154/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999553-6 - CEF 576999553-6 CV 147/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999554-4 - CEF 576999554-4 CV 148/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999555-2 - CEF 576999555-2 CV 150/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999557-9 - CEF 576999557-9 CV 204/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999582-0 - Conta Caução C.E.F. C/C 576999582-0	1.337,84	0,00	0,00	1.337,84
CEF AG 2175 C/C - 576999589-7 - CEF 576999589-7 0 CV 122/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/C - 576999591-9 - CEF 576999591-9 (GDU)	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.337,84	0,00	0,00	1.337,84

111115001 - TÍTULOS PÚBLICOS

CEF AG 2175 C/T - 3455-2 - C.E.F RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL 34552	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/T - 576999558-7 - C.E.F RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL 576999558-7	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	0,00	0,00	0,00	0,00

111115002 - POUPANÇA





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
Banese AG 34 C/P - 857626-2 - BCO.BANESE S/A C/28/ 857626-2 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/P - 49717-7 - Termo de Execução Descentralizada 02/2023 - EMURB/SEMED C/P 49717-7	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	0,00	0,00	0,00	0,00
1111509929 - BANCOS APLICAÇÕES - EMURB				
CEF AG 2175 C/A - 033439-0 - CEF 006/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
BB AG 3611 C/A - 99737-4 - BCO DO BRASIL S/A (PASEP/OUTROS) C/ 99737-4	0,00	0,00	0,00	0,00
BB AG 3611 C/A - 3184-4 - BCO DO BRASIL S/A (M.M.A) C/3.184-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 031304-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ARRECAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 033441-2 - CEF CONT/TORRE C/03/3441-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 033405-6 - CEF (FOLHA/ENCARGOS) C/ 03/3405-6	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700382-7 - BCO.BANESE S/A 112/2005 7003827 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700421-1 - BCO.BANESE S/A 002/2007 (SHOPING) C/700-421-1 IND.	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700531-5 - BCO.BANESE S/A 131/2008 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700573-0 - BCO BANESE S/A CONV. 206/08 C/700.573-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700717-2 - BCO. BANESE S/A CONV. 142/2010 C/700.717-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 031586-8 - CEF 132/2007 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 0032180-9 - CEF 144/2011 321809 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 0032182-5 - CEF 147/2011 321825 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 032222-8 - CEF 148/2011 322228 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 032384-4 - CEF 115/2012 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 032443-3 - CEF 144/2012 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 0032181-7 - CEF 154/2010 321817 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700926-4 - BCO BANESE S/A CONV. 153/2012 C/700.926-4	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700567-6 - BCO.BANESE S/A 158/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700624-9 - BCO.BANESE S/A 128/2009 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3336202-0 - CEF 122/2011 33362020 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 032223-6 - CEF 150/2011 0322236 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 032224-4 - CEF 151/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 032383-6 - CEF 111/2012 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 031910-3 - CEF 168/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 0354-2 - CEF 105/2005 3542 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700982-5 - BCO.BANESE S/A 801/2014 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 032563-4 - CEF 123/2013 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700950-7 - BCO.BANESE S/A 111/2013 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 033429-3 - CEF 152/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 033402-1 - CEF 204/2015 334021	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 033344-0 - CEF 101/2015 333440 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 033225-8 - CEF 031/2014 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3454-4 - CAIXA ECO. FEDERAL S/A (COSIP)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3456-0 - C.E.F. RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO 34560	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3457-9 - CEF - CIDE - EMURB 34579	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3458-7 - CEF - ROYALTIES - EMURB 34587	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 99001-1 - CEF G. CONT. 99.005/2014 C/99.001-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 99038-0 - CEF G.CONT.99.038/2014 C/99.038-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700600-1 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.011/2009 C/700-600-1 Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700721-0 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.014/2010 C/700-721-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700781-4 - BCO.BANESE S/A G.CONT 99.043/2010 C/700-781-4	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700871-3 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.046/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700991-4 - BCO. BANESE S/A G. CONT 99.028/13 C/700.991-4	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700992-2 - BCO BANESE S/A G. CONT 99.029/13 C/ 700.992-2	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700994-9 - BCO BANESE S/A TP 024/2013 C/ 700.994-9	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700995-7 - BCO BANESE S/A G CONT 99.036/13 C/700.995-7	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700998-1 - BCO BANESE S/A TP 003/2014 C/700.998-1	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/A - 857625-4 - BCO.BANESE S/A C/28/857-625-4 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B220-4798-067D-EEB2> e informe o código B220-4798-067D-EEB2





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
Banese AG 34 C/A - 857626-2 - BCO.BANESE S/A C/28/857-626-2 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/A - 878458-2 - BCO.BANESE S/A C/28/878-458-2 PMA/EMURB - PRECATORIO	946.460,43	0,00	0,00	946.460,43
Banese AG 34 C/A - 878459-0 - BCO.BANESE S/A C/28/878-459-0 PMA/EMURB - PRECATORIO	974.616,41	0,00	0,00	974.616,41
CEF AG 2175 C/A - 033328-9 - CEF 103/2014 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700428-9 - BCO.BANESE S/A 7004289 (GERAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700511-0 - BCO.BANESE S/A 203/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700591-9 - BCO.BANESE S/A 104/2009 (SEPLAN) C/700-591-9	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700550-1 - BCO.BANESE S/A CONT/145/08 C/700-550-1	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700436-0 - BCO BANESE S/A C/700-436-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 7007001-6 - BCO.BANESE S/A G.CONT.99.014/2009 C/700-701-6	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700778-4 - BCO.BANESE S/A 115/2011 (SEPLAN) C/700-778-4	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700824-1 - BCO,BANESE S/A C/C/001/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700701-5 - BCO BANESE S/A 125/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3445-9 - CXA.ECO.FED.S/A C/3445-5 EMURB	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700361-4 - BCO BANESE S/A C/700-361-4	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700393-2 - BCO.BANESE S/A 101/2006 (SEPLAN) C/700-393-2 IND.	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 2323-6 - CXA.ECO.FED.S/A C/2323-6	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3455-2 - C.E.F RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL 34552	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 031908-1 - CEF 138/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700790-3 - BCO.BANESE S/A 107/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700780-6 - BCO.BANESE S/A 117/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700915-9 - BCO.BANESE S/A 16A/11 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999559-5 - C.E.F. RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO 576999559-5	48.466,85	0,00	0,00	48.466,85
CEF AG 2175 C/A - 576999561-7 - CEF - CIDE - EMURB 576999561-7	0,02	0,00	0,00	0,02
CEF AG 2175 C/A - 576999562-5 - CEF - ROYALTIES - EMURB 576999562-5	49,40	0,00	0,00	49,40
CEF AG 2175 C/A - 576999558-7 - C.E.F RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL 576999558-7	32.246,32	0,00	0,00	32.246,32
CEF AG 2175 C/A - 576999549-8 - CEF 132/2007 (SEPLOG) 576999549-8	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	2.001.839,43	0,00	0,00	2.001.839,43
111115099 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
CEF AG 2175 C/A - 3469-2 - Concorrência Pública 005/2020 MWG C/C 3469-2	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	0,00	0,00	0,00	0,00
1111150993100 - BANCOS APLICAÇÃO - EMURB CONTINUIDADE				
CEF AG 2175 C/A - 022114-6 - CEF (POUPANÇA)	41,09	0,00	0,00	41,09
CEF AG 2175 C/A - 033322-0 - CEF 048/2014 (SEPLOC) C/03/3322-0	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 51 C/A - 700789-0 - BCO.BANESE S/A 106/2011 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3716-0 - CXA.ECO.FED.S/A (TAXAS DIVERSAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3461-7 - CXA.ECO.FED.S/A C/3461-7 (CAUÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 031832-8 - CEF 106/2002 (BID/SEDU/PM) C	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 033227-4 - CEF 101/2014 (SEPLOC) C/03/3227-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3229-0 - CEF 102/2014 (SEPLOC) c/3229-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3463-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/C/3463-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 031585-0 - CEF 131/2007 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 031903-0 - CEF 131/2010 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3465-0 - CXA.ECO.FED./SA C/3465-0 GARANTIA CONT.Nº99011/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3467-6 - GOV CONTA CAIXA - CAUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3468-4 - CXA.ECO.FED./S/A C/ 3468-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 00003470-6 - Exploração Espaço Público - cont 89/20	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3471-4 - cxa.eco.fed/ s/a conta,cxa.104/2175/3471+4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3472-2 - CXA.ECO.FED/S/A C/003/ 3472-2	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3473-0 - CXA.ECO.FED/S/A C/003/ 3473-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3474-9 - CXA.ECO.FED/S/A CONTA 003/ 3474-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3475-7 - CXA.ECO.FED.S/A C/003/ 3475-7	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3476-5 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3476-5	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3478-1 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3478-1	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
CEF AG 2175 C/A - 3479-0 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3479-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3480-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3480-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3477-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 3477-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3481-1 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 10/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 3481-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3482-0 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 11/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 3482-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3483-8 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 12/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 3483-8	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49697-9 - CXA.ECO.FED.S/A C/49697-9	223.019,57	0,00	0,00	223.019,57
CEF AG 2175 C/A - 49698-7 - CXA.ECO.FED.S/A C/49698-7	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49699-5 - CXA.ECO.FED.S/A C/49699-5	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49700-2 - CXA.ECO.FED.S/A C/49700-2	5.715,24	0,00	0,00	5.715,24
CEF AG 2175 C/A - 49701-0 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49701-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49702-9 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49702-9	3.651.776,58	0,00	0,00	3.651.776,58
CEF AG 2175 C/A - 49704-5 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49704-5	3.826,08	0,00	0,00	3.826,08
CEF AG 2175 C/A - 49705-3 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49705-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49706-1 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49706-1	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49707-0 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49707-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49708-8 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49708-8	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3484-6 - Caução C/C 3484-6	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49703-7 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB/SEMED C/C 49703-7	3.138.820,87	0,00	0,00	3.138.820,87
CEF AG 2175 C/A - 3485-4 - Conta Caução TP N° 004/2023 Consente Consult. Amb. e Const. Civil C/C 3485-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3486-2 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 01/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/3486-2	0,00	0,00	0,00	0,00
Banese AG 34 C/A - 857626-2 - BCO.BANESE S/A C/28/ 857626-2 PMA/EMURB - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 49716-9 - Termo de Execução Descentralizada - EMURB / SEMED C/C 49716-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3487-0 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 02/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/3487-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3344-0 - CEF 3344-0 CV 101/2015 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3488-9 - Conta Caução C.E.F. C/C 3488-9	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 3489-7 - CEF AG 2175 C/C - 034897 CEF	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999556-0 - CEF 576999556-0 CV 101/2015 (SEPLOG)	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999564-1 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999564-1	742.606,20	0,00	0,00	742.606,20
CEF AG 2175 C/A - 576999565-0 - CXA.ECO.FED/S/A C/ 576999565-0	109.529,19	0,00	0,00	109.529,19
CEF AG 2175 C/A - 576999566-8 - CXA.ECO.FED/S/A C/576999566-8	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999567-6 - CXA.ECO.FED/S/A CONTA 576999567-6	7.646,52	0,00	0,00	7.646,52
CEF AG 2175 C/A - 576999568-4 - CXA.ECO.FED.S/A C 576999568-4	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999569-2 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999569-2	50.449,50	0,00	0,00	50.449,50
CEF AG 2175 C/A - 576999571-4 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999571-4	1.797.361,92	0,00	0,00	1.797.361,92
CEF AG 2175 C/A - 576999572-2 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999572-2	1.761.075,61	0,00	0,00	1.761.075,61
CEF AG 2175 C/A - 576999573-0 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999573-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999574-9 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999574-9	213.741,29	0,00	0,00	213.741,29
CEF AG 2175 C/A - 576999575-7 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 10/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999575-7	55.930,28	0,00	0,00	55.930,28
CEF AG 2175 C/A - 576999576-5 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 11/2022 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999576-5	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999577-3 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 12/2022 CXA.ECO.FED.S/A C 576999577-3	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999578-1 - Conta Caução TP N° 004/2023 Consente Consult. Amb. e Const. Civil C/C 576999578-1	8.661,34	0,00	0,00	8.661,34
CEF AG 2175 C/A - 576999579-0 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 01/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999579-0	289.003,80	0,00	0,00	289.003,80
CEF AG 2175 C/A - 576999581-1 - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 02/2023 CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999581-1	61.572,92	0,00	0,00	61.572,92
CEF AG 2175 C/A - 576999585-4 - CXA.ECO.FED.S/A (TAXAS DIVERSAS) 576999585-4	140.218,66	0,00	0,00	140.218,66
CEF AG 2175 C/A - 576999563-3 - CXA.ECO.FED.S/A C/ 576999563-3	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo de Conciliação Bancária

DEZEMBRO/2024

Conta Contábil	Saldo em Banco	Fatos Conciliados		Saldo Contábil
		(-)	(+)	
CEF AG 2175 C/A - 576999582-0 - Conta Caução C.E.F. C/C 576999582-0	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF AG 2175 C/A - 576999583-8 - CEF AG 2175 C/C - CEF 576999583-8	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	12.260.996,66	0,00	0,00	12.260.996,66
Total Geral:	41.701.736,61	0,00	0,00	41.701.736,61





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B220-4798-067D-EEB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE (CPF 021.XXX.XXX-54) em 28/02/2025 11:40:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B220-4798-067D-EEB2>

ALMIR SEROA
FILHO:18982
166572

Assinado de forma
digital por ALMIR SEROA
FILHO:18982166572
Dados: 2025.03.18
14:21:10 -03'00'

ANTONIO SERGIO
FERRARI
VARGAS:177291736
20

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO FERRARI
VARGAS:17729173620
Dados: 2025.03.18 14:21:22
-03'00'



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

30 - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA AO ITEM 30 DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE EMPRESA PÚBLICA DEPENDENTE

Durante o exercício de 2024, não houveram alterações estatutárias na Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, logo, mantém-se o estatuto anteriormente vigente anexo a esta nota explicativa.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

Aprovado pela Resolução 039, de 26 de junho de 2018, do Conselho Administrativo da EMURB.

CNPJ/MF 13.118.245/0001-60.

TÍTULO I – DA CRIAÇÃO, DA NATUREZA JURÍDICA E DA VINCULAÇÃO.

Art. 1º. A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB criada pela Lei n.º 429, de 22 de setembro de 1975, com alterações introduzidas pela Lei n.º 1.994, de 17 de junho de 1993, e pela Lei n.º 4.393, de 1º de julho de 2013, rege-se e organiza-se nos termos do presente Estatuto e das normas internas e regulamentos que editar.

Parágrafo único. A EMURB adquiriu personalidade jurídica própria após o registro de seu Estatuto no competente Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º. A EMURB é empresa pública integrante da Administração Indireta do Município de Aracaju, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio, receita e quadro de pessoal próprios.

§ 1º. A EMURB é legalmente dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

§ 2º. A EMURB é entidade de utilidade pública, assim declarada pela Lei Municipal 429, de 22 de setembro de 1975, gozando dos benefícios de desapropriação e seus bens, assim como isenção de impostos e taxas incidentes sobre seus serviços, bens, atos e contratos.

Art. 3º. A EMURB é vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, pela qual é supervisionada, nos termos e para os fins da Lei Complementar n.º 119, de 07 de fevereiro de 2013.

TÍTULO II – DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 4º. A EMURB tem sede na Avenida Augusto Franco, n.º 3.340, Bairro Ponto Novo, foro na Cidade de Aracaju, CEP 49097-670 e, respeitadas suas competências legalmente estabelecidas, poderá atuar em todo o território do Estado de Sergipe.

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



Art. 5º. A EMURB tem prazo de duração indeterminado.

TÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL, DAS RECEITAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 6º. O Capital Social da EMURB é de R\$ 3.191.412,04 (três milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos), subscritos integralmente pelo Município de Aracaju.

Art. 7º. A EMURB terá como receitas aquelas oriundas de transferências pelo Município de Aracaju, por meio de convênios, contratos ou outros instrumentos legais de repasse, assim como as decorrentes do exercício de suas competências na cobrança de preço, taxas e outros tributos.

Parágrafo único. Além das receitas referidas no caput, poderá a EMURB contar com aquelas oriundas da alienação de seus bens, de doações ou legados, ou outros recursos legalmente permitidos.

Art. 8º. O exercício social que coincidirá com o ano civil.

§1º. Ao término de cada exercício social proceder-se-á o levantamento do inventário e do balanço geral, em observância às determinações legais.

§2º. Os resultados apurados em balanço terão a destinação que for proposta pelo Conselho Administrativo.

TÍTULO IV - DO OBJETO SOCIAL E DAS COMPETÊNCIAS.

Art. 9º. A EMURB tem por objeto a prestação de serviços públicos municipais, nos termos da Lei e deste Estatuto.

Art. 10. Sem prejuízo de outras atividades legalmente estabelecidas, compete à EMURB, na cidade de Aracaju:

- I - A realização de licitações e obras públicas municipais;
- II - O desenvolvimento e a execução de planos e programas de habitação popular municipais;
- III - O desenvolvimento de projetos e estudos para a persecução dos interesses públicos municipais, inclusive visando à obtenção de financiamentos nacionais e internacionais;
- IV - A implantação de planos urbanísticos;
- V - A emissão de planos urbanísticos de uso do solo, atualização da legislação pertinente e da Planta da Cidade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



VI - A fiscalização das atividades urbanísticas e de uso do solo urbano e licenciamento de obras, embargando, interditando ou demolindo, quando for o caso, empreendimentos irregulares, bem como a apreensão de materiais e equipamentos;

VII - A prestação dos serviços de drenagem de águas pluviais;

VIII - A manutenção e pavimentação de vias urbanas, exercendo o poder de polícia administrativa para fiscalizar, embargar, aplicar sanções pecuniárias e interditar quaisquer obras ou edificações;

IX - O controle de áreas devolutas e terrenos de marinha;

X - A gestão dos serviços de iluminação pública municipal;

XI - A realização de desapropriação, por interesse público ou necessidade social, nos termos da Lei;

XII - O desempenho de outras ações ou atividades correlatas, no âmbito da sua finalidade.

Art. 11. Para a persecução de seus objetivos, a EMURB celebrará com o Município de Aracaju, convênios, contratos, termos de parceria e de cooperação, além de outros instrumentos legalmente estabelecidos, visando à persecução do interesse público, inclusive, conforme o caso, com repasse dos recursos necessários.

TÍTULO V - DA ESTRUTURA ORGÂNICA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 12. A organização e administração da EMURB será fica estruturada com os seguintes órgãos:

I - Conselho Administrativo - CONAD;

II - Conselho Fiscal - CONFIS;

III - Diretoria Executiva - DIREX.

Parágrafo único. Os atos decisórios do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva serão formalizados mediante Resolução, que deverá ser assinada pelo respectivo Presidente.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 13. O Conselho Administrativo da EMURB é órgão superior deliberativo, com funções de orientação, normatização e fiscalização, composto por 08 (oito) Conselheiros, na forma seguinte:

I - O Vice-Prefeito do Município;

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliss.se.gov.br

- II - O Secretário Municipal da Infraestrutura;
- III - O Secretário Municipal da Fazenda;
- IV - O Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento;
- V - O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município;
- VI - O Presidente da EMURB;
- VII - Um representante dos empregados, escolhido em processo de eleição organizado pela EMURB;
- VIII - Um membro de livre escolha do Prefeito do Município, como representante da comunidade.

§1º. Os Conselheiros referidos nos incisos I a VI do caput são natos e sua posse se dará a partir da nomeação para os respectivos cargos ali mencionados;

§2º. Os Conselheiros referidos nos incisos VII e VIII serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§3º. Todos os Conselheiros, em suas faltas ou impedimentos, serão substituídos por seus substitutos legais ou pelos suplentes especialmente designados.

§4º. Os Conselheiros tomam posse mediante assinatura de Termo de Posse, firmado pelo empossado, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à respectiva nomeação.

§5º. O mandato dos membros de que tratam os incisos I a VI do caput se dará enquanto permanecerem titulares das respectivas Secretarias. O mandato dos membros de que tratam os incisos VII e VIII, bem como de seus suplentes, é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§6º. Em caso de vacância, o substituto deve ser nomeado para completar o mandato do substituído.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO.

Art. 14. O Conselho Administrativo é presidido pelo Vice-Prefeito do Município, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal da Infraestrutura.

Art. 15. O Conselho Administrativo é secretariado por um empregado da EMURB, ou a ele cedido, indicado pelo Presidente do mesmo Conselho, designado para exercer a função de Secretário.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.sgiliza.se.gov.br

Art. 16. O Conselho Administrativo reúne-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, podendo, diante da necessidade da Empresa, reunir-se, a qualquer tempo, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 17. As reuniões do Conselho Administrativo serão convocadas ordinariamente pelo seu Presidente e extraordinariamente na seguinte forma:

- I - Pelo Vice-Presidente em caso de impossibilidade de convocação do Presidente; ou
- II - Em caso de impossibilidade de convocação pelo Vice-Presidente, por dois membros do Conselho Administrativo, sendo um deles membro nato.

§1º. As convocações serão formuladas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, mediante documento e assinado, escrito em que constarão obrigatoriamente dia, hora e local da reunião, e a respectiva ordem do dia, permitindo-se a deliberação de temas extraordinários sob a rubrica do que ocorrer.

§2º. Cada membro convocado deverá apor seu ciente no instrumento de convocação, admitindo-se, em substituição, sua remessa e conhecimento por correio eletrônico, desde que fique demonstrado de forma inequívoca o recebimento da convocação.

§3º. Ficam dispensadas maiores formalidades de remessa e conhecimento da convocação quando o membro comparecer voluntariamente à reunião e não oferecer resistência à deliberação da ordem do dia.

Art. 18. As reuniões do Conselho Administrativo observarão os seguintes quoruns:

- I - De abertura: somente podem ser abertas as reuniões com a presença da maioria absoluta de seus membros;
- II - De decisão: as decisões do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente ou ao Vice-Presidente (em caso de substituição) o voto de qualidade no caso de empate nas votações.

Art. 19. Os membros do Conselho Administrativo fazem jus à retribuição pecuniária ou gratificação pelo comparecimento a reuniões, de acordo com o estabelecido em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas deve ser exonerado, salvo motivo justificado, aceito pelo Conselho Administrativo

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMOURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



Art. 20. As reuniões do Conselho Administrativo serão formalizadas em ata, confeccionada pelo Secretário, podendo ser assinada por todos os membros, ou apenas pelo Presidente e pelo Secretário, conforme a conveniência e deliberação do colegiado.

Art. 21. Cabe ao Conselho Administrativo disciplinar normas procedimentais de seu funcionamento, que serão consolidadas em um Regimento Interno.

SEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA.

Art. 22. Compete a Conselho Administrativo:

- I - Orientar, normatizar e fiscalizar o correto funcionamento da EMURB;
- II - Dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Deliberar sobre:
 - a) todos os assuntos de interesse da EMURB que lhe sejam apresentados;
 - b) planos, programas e o orçamento da EMURB;
 - c) dúvidas decorrentes da interpretação deste Estatuto, do Regimento Interno do próprio Conselho Administrativo ou do Regulamento Administrativo da EMURB;
 - d) procedimentos administrativos, contábeis e financeiros para o fiel cumprimento das normas aplicáveis aos bens, aos empregados, pessoal e outros recursos da Empresa;
 - e) organização interna, normas de gestão e procedimentos e instruções administrativas;
 - f) relatórios e informações sobre os resultados da ação da Empresa;
 - g) aplicação dos resultados operacionais apurados em balanços e autorizar a criação de fundos de reserva e provisões;
 - h) propostas de empréstimo a serem apresentadas a entidades de financiamento nacionais ou estrangeiras;
 - i) contratos Locação e de Permissão ou Concessão Onerosa de Direito Real de uso de Bens Imóveis, contratos de execução de obras, fornecimento de materiais e prestação de serviços, sempre submetidos à sua apreciação pela Presidência da EMURB;
 - j) outras medidas ou assuntos que regularmente forem submetidos à sua apreciação e deliberação;
- IV - Aprovar:
 - a) o Estatuto e suas alterações, os Regulamentos Administrativo e de Pessoal da EMURB, e suas alterações;
 - b) o Regimento Interno do próprio Conselho;
 - c) o Regulamento de Licitação;
 - d) a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos empregados do Quadro de Pessoal da Empresa, assim como seus reajustes ou revisões;
 - e) Resoluções e outras instruções com caráter normativo;

[Handwritten signatures and stamps on the left margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.sa.gov.br



f) a estrutura do Quadro de Pessoal da EMURB, com suas competências e atribuições e remuneração, seja por meio de empregos de provimento efetivo, admitidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, seja por meio de empregos de provimento de comissão, admitidos por confiança e demissíveis *ad nutum*, esses exclusivamente para as funções de direção, chefia e assessoramento;

V - Autorizar:

- a) a alienação e aquisição de bens imóveis, excetuados os que forem objeto de desapropriação;
- b) a celebração de convênios, termos de parceria ou de cooperação com entidades não-governamentais;
- c) a transação, a renúncia e a desistência de direito ou ação;
- d) a licença para seus membros dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Elaborar:

- a) carta anual de governança corporativa, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa, em atendimento ao interesse que justificou a sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos (art. 8, I, Lei 13.303/2016)
- b) política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas (art. 8, IV, Lei 13.303/2016).
- c) relatório anual integrado ou de sustentabilidade (art. 8, IX, Lei 13.303/2016)
- d) regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno.

VII - Propor ao Prefeito propostas de lei sempre que necessário à persecução dos objetivos e finalidades da EMURB.

VIII - Resolver todos os casos omissos.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO.

Art. 23. O Conselho Fiscal da EMURB será composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) Suplentes, nos termos seguintes:

- I - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ;
- II - Um representante dos empregados da Empresa, escolhido em processo de eleição organizado pela EMURB;
- III - Um membro de livre escolha do Prefeito do Município como representante da comunidade.

§1º. Os membros do Conselho Fiscal devem ser substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos respectivos suplentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.sp.gov.br



§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, assim como os respectivos Suplentes, devem ser nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal e dos Suplentes é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º. Em caso de vacância, um substituto deve ser nomeado para completar o mandato do substituído.

§ 5º. Os Conselheiros tomam posse mediante assinatura de Termo de Posse perante o Presidente do Conselho Administrativo, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à respectiva nomeação.

§ 6º. Caso não haja assinatura do correspondente termo de posse no prazo referido nos termos deste artigo, a nomeação do Conselheiro deve ser tornada sem efeito.

§ 7º. O Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas deve ser exonerado, salvo motivo justificado, aceito pelo Conselho Administrativo.

§ 8º. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus à retribuição pecuniária ou gratificação pelo comparecimento a reuniões, de acordo com o estabelecido em decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO.

Art. 24. O Conselho Fiscal é presidido pelo representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 25. O Conselho Fiscal é secretariado por um empregado da EMURB, ou a ela cedido, indicado pelo Presidente do mesmo Conselho, designado para exercer a função de Secretário.

Art. 26. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, podendo, diante da necessidade da Empresa, reunir-se, a qualquer tempo, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 27. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas ordinariamente pelo seu Presidente e extraordinariamente pelo Presidente da EMURB ou pelo Presidente do Conselho Administrativo.

§ 1º. As convocações serão formuladas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, mediante documento e assinado, escrito em que constarão obrigatoriamente dia, hora e local da reunião, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



a respectiva ordem do dia, permitindo-se a deliberação de temas extraordinários sob a rubrica do que ocorrer.

§2º. Cada membro convocado deverá apor seu ciente no instrumento de convocação, admitindo-se, em substituição, sua remessa e conhecimento por correio eletrônico, desde que fique demonstrado de forma inequívoca o recebimento da convocação.

§3º. Ficam dispensadas maiores formalidades de remessa e conhecimento da convocação quando o membro comparecer voluntariamente à reunião e não oferecer resistência à deliberação da ordem do dia.

Art. 28. As reuniões do Conselho Fiscal observarão os seguintes quoruns:

- I - De abertura: somente podem ser abertas as reuniões com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo um deles o Presidente;
- II - De decisão: as decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate nas votações.

Art. 29. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus à retribuição pecuniária ou gratificação pelo comparecimento a reuniões, de acordo com o estabelecido em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas deve ser exonerado, salvo motivo justificado, aceito pelo Conselho Administrativo.

Art. 30. As reuniões do Conselho Fiscal serão formalizadas em ata, confeccionada pelo Secretário, podendo ser assinada por todos os membros, ou apenas pelo Presidente e pelo Secretário, conforme a conveniência e deliberação do colegiado.

SEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA.

Art. 31. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - examinar a prestação anual da administração, com seu relatório e balanços patrimoniais e financeiros, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, restituindo-os ao Presidente da Empresa com o respectivo pronunciamento;
- II - acompanhar a execução financeira e orçamentária da EMURB, podendo examinar livros e quaisquer elementos, e requisitar informações;
- III - opinar sobre as propostas da administração, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamento de capital;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

- IV - pronunciar-se sobre assunto de sua fiscalização que lhe for submetido pelo Conselho Administrativo, pela Diretoria Executiva ou pelo Presidente;
- V - assistir às reuniões do Conselho Administrativo em que se deliberar sobre os assuntos de que tratam os Incisos I, II e III, do *caput* deste artigo, sobre os quais deve opinar;
- VI - comparecer às reuniões do Conselho Administrativo quando se fizer necessário e responder aos pedidos de informações formulados.

Parágrafo único. Nas reuniões ordinárias mensais do Conselho Fiscal, deve ser feito o exame do balancete do mês anterior, o qual deve ser instruído, sempre que possível, com manifestação da Controladoria Geral do Município - CGM.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS.

SUBSEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO.

Art. 32. A Diretoria Executiva da EMURB é órgão de realização dos objetivos da Empresa, integrada por 07 (sete) membros, nomeados e demitidos *ad nutum* por Decreto do Prefeito do Município, na forma seguinte:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III - Diretor Administrativo e Financeiro;
- IV - Diretor de Urbanismo;
- V - Diretor de Obras Públicas;
- VI - Diretor de Operações;
- VII - Diretor de Habitação

§1º. Os requisitos para exercício da função de Diretor serão fixados pelo Conselho Administrativo.

§2º. O mandato dos membros da Diretoria é por tempo indeterminado.

§3º. Os Diretores tomam posse mediante assinatura de Termo de Posse perante o Presidente do Conselho Administrativo, nos 30 (trinta) dias que se seguem à respectiva nomeação.

§4º. Caso não haja assinatura do correspondente termo de posse no prazo referido nos termos deste artigo, a nomeação do Conselheiro deve ser tornada sem efeito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



§5º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma retribuição pecuniária estabelecida pelo Conselho Administrativo, aplicando-se, no que couber e nos termos das normas específicas, os direitos e vantagens atribuídos ao pessoal da EMURB.

SUBSEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO.

Art. 33. A Diretoria Executiva é presidida pelo Diretor Presidente da EMURB.

Art. 34. A Diretoria Executiva é secretariada por um empregado da EMURB, ou a ela cedido, indicado pelo Presidente do mesmo Conselho, designado para exercer a função de Secretário.

Art. 35. A Diretoria Executiva reúne-se, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, podendo, diante da necessidade da Empresa, reunir-se, a qualquer tempo, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 36. As reuniões da Diretoria serão convocadas ordinariamente pelo seu Presidente com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, mediante documento físico ou digital, escrito, inclusive por correio eletrônico, em que constarão obrigatoriamente dia, hora e local da reunião, e a respectiva ordem do dia, permitindo-se a deliberação de temas extraordinários sob a rubrica do que ocorrer.

Art. 37. As reuniões da Diretoria observarão os seguintes quoruns:

I - De abertura: somente podem ser abertas as reuniões com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo um deles obrigatoriamente o Presidente ou o Vice-Presidente;

II - De decisão: as decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente ou ao Vice-Presidente, na ausência daquele, o voto de qualidade no caso de empate nas votações.

Art. 38. Os membros da Diretoria fazem jus à retribuição pecuniária fixada pelo Conselho Administrativo

Parágrafo único. O Diretor que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas deve ser exonerado, salvo motivo justificado, aceito pelo Conselho Administrativo.

Art. 39. As reuniões da Diretoria Executiva serão formalizadas em ata, confeccionada pelo Secretário, podendo ser assinada por todos os membros, ou apenas pelo Presidente e pelo Secretário, conforme a conveniência e deliberação do colegiado.



11

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



Art. 40. Os membros da Diretoria Executiva não podem ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, no período de 01 (um) ano, sob pena de exoneração, salvo em casos de licença, férias ou autorização de afastamento.

Parágrafo único. Durante o período de licença ou afastamento é assegurada a remuneração mensal correspondente, quando a ausência ocorrer por motivo de saúde, férias, interesse da Empresa ou outras razões aceitas pelo Conselho Administrativo.

SUBSEÇÃO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 41. Compete à Diretoria Executiva o planejamento, a organização, a execução e o controle de todas as atividades da EMURB, competindo-lhe especificamente:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Resoluções e demais atos e decisões do Conselho Administrativo, e as normas em vigor;

II - propor a organização administrativa da Empresa, elaborando o Quadro de Pessoal, o Quadro de Remuneração dos Empregos Efetivos, dos Empregos de Confiança e das Funções comissionadas, o Regulamento Administrativo e o Regulamento de Pessoal, bem como o programa administrativo da EMURB e outros atos complementares, a serem submetidos ao Conselho Administrativo;

III - expedir normas complementares às fixadas pelo Conselho Administrativo;

IV - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Administrativo o orçamento anual e o plano de aplicação de recursos da Empresa;

V - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da EMURB;

VI - estabelecer diretrizes para admissão de pessoal, a contratação de serviços e de estudos técnicos;

VII - autorizar a celebração de contratos em geral, inclusive de concessões, permissões e locações de bens da EMURB;

VIII - conceder férias e licença aos membros da Diretoria;

IX - autorizar a celebração de contratos de hipoteca ou outras garantias reais;

X - manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos em geral;

XI - autorizar previamente a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e prestações de garantias às obrigações de terceiros, bem como a aquisição de bens imóveis de qualquer natureza, quaisquer que sejam suas finalidades, inclusive, aprovando previamente atos ou acordos de desapropriação, ficando a seu critério, em casos que julgar conveniente, a seu juízo, ouvir o Conselho Administrativo da Empresa;

XII - autorizar a celebração de ajustes de contrato e convênios com o Município de Aracaju, o Estado de Sergipe, o Governo Federal e Entidades Públicas ou Privadas, objetivando o cumprimento e operacionalidade do PLANHAP/SIFHAP e programa de obras de interesses públicos do Município de Aracaju.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903780105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

- XIII - aprovar previamente os programas de distribuição das finalidades construídas e/ou lotes urbanizados, observados os critérios e normas, estabelecidas pelo Conselho Administrativo;
- XIV - aprovar rotinas, normas e fluxos operacionais de todas as unidades de assessoria e de linha da Empresa;
- XV - examinar os balancetes e a prestação anual de contas, acompanhada de relatórios e balanços patrimoniais e financeiros, submetendo-os, em seguida, ao Conselho Fiscal, por intermédio do Presidente;
- XVI - proporcionar ao Conselho Administrativo, por intermédio do Presidente, as informações e os meios necessário ao eficiente desempenho de suas atividades;
- XVII - propor, ao Conselho Administrativo, a participação da EMURB em condomínios e no capital de outras empresas, com a homologação do Prefeito do Município e aprovação do legislativo, quando necessário;
- XVIII - julgar, em primeira instância, os recursos interpostos pelos empregados da EMURB, encaminhando ao Conselho Administrativo, conforme o caso, se julgar necessário;
- XIX - exercer todas as atribuições e praticar todos os demais atos não especificados neste Estatuto, e que não sejam da competência de outra unidade da Empresa, necessários à consecução de sua finalidade.

§1º. As funções executivas que este Estatuto não incumbir a um Diretor especificamente, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, serão de Competência do Diretor Presidente.

§2º. É vedada a utilização do nome da Empresa ou de seu patrimônio, inclusive para o aval ou aceite de cambiais ou prestações de fianças de favor, sem a devida autorização do Conselho Administrativo.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR PRESIDENTE.

Art. 42. Compete ao Diretor Presidente.

- I - Representar a EMURB ativa e passivamente;
- II - Convocar e presidir reuniões de Diretoria Executiva, sempre que se fizer necessário;
- III - Superintender e fiscalizar os trabalhos de todas as outras Diretorias;
- IV - Firmar convênios, acordos, ajustes ou contratos de interesse da Empresa, inclusive operações financeiras, sempre assinando em conjunto com mais um Diretor;
- V - Autorizar a realização de licitações, assim como homologar os respectivos resultados e adjudicar os respectivos objetos;
- VI - Criar, constituir e normatizar comissões de trabalho, escolhendo e designando seus membros e estabelecendo seus objetivos e limites para sua atuação;



13



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



VII - Admitir, promover, remover, punir, designar, demitir, transferir e dispensar empregados da Empresa, observadas as normas do Regulamento de Pessoal e outros atos normativos aprovados pelo Conselho Administrativo;

VIII - Autorizar o ingresso em juízo para a proteção dos interesses da Empresa, outorgando mandato para tal fim;

IX - Assinar por si, ou por procurador por ele constituído, em conjunto com outro Diretor, contratos de transferência, promessa de compra e venda, de compra e venda, termos de ocupação, escrituras, instrumentos liberatórios de hipoteca e outros semelhantes;

X - Determinar a abertura de sindicâncias para a apuração de fatos lesivos aos interesses da Empresa.

XI - Movimentar os recursos da Empresa, assinando os respectivos documentos e contas juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro;

XII - julgar, em única instância, os recursos interpostos em processos licitatórios.

§1º. O Diretor Presidente somente autorizará a realização de licitações cujas especificações técnicas e orçamentos tenham sido previamente aprovados por cada um dos respectivos Diretores da área responsável pelo certame.

§2º. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou férias, assim como todas as atribuições que por aquele lhes forem delegadas.

SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Art. 43. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Coordenar e supervisionar as atividades das áreas que constituem a Diretoria Administrativa;

II - Coordenar os assuntos de caráter econômico financeiro de interesse da EMURB;

III - Prover a arrecadação, administrar e controlar de acordo com os orçamentos aprovados pela Diretoria Executiva a aplicação dos recursos legais provenientes do exercício das atividades legais da EMURB;

IV - Coordenar os programas de Recursos Humanos necessários às implantações e expansões dos serviços públicos da Empresa;

V - Gerenciar a área de Informática da Empresa;

VI - Prestar apoio financeiro aos demais órgãos da EMURB, no sentido da consecução dos objetivos da Empresa como um todo;

VII - Propor à Presidência da EMURB os nomes para Chefias dos Setores, Núcleos e Departamentos da Diretoria Administrativa;

VIII - Aprovar os Planos de Trabalho elaborados pelas Chefias das áreas que compõem a Diretoria Administrativa;

IX - Responder pela movimentação financeira e assinar documentos relativos às contas da Empresa, juntamente com o Presidente, ou por delegação deste, nos limites fixados;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

- X - Propor a Presidência da EMURB, reformulações dos sistemas existentes, referentes a reestruturação administrativa das áreas que constituem a Diretoria Administrativa;
- XI - Assessorar a Presidência da EMURB em assuntos Administrativos e Financeiros, sendo responsável perante o Presidente pela execução das tarefas de natureza administrativa, econômica e financeira;
- XII - Delegar, por ato próprio, as atribuições e poderes de sua área de responsabilidade aos seus subordinados em linha, objetivando atingir as metas estabelecidas, em observância ao presente Estatuto, Legislação em vigor e Regimento Interno da Empresa;
- XIII - Exercer outras atribuições na Empresa, delegadas pelo Diretor Presidente, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- XIV - Responder pelos orçamentos, especificações, detalhamento técnico e análise dos custos dos projetos da Administração pública municipal e da competência da Diretoria Administrativa e de Finanças;
- XV - Preparar material para compor licitações, aprovando previamente os orçamentos que servirão de base para confecção dos editais.
- XVI - Firmar, juntamente com o diretor Presidente ou Procurador designado legalmente, os documentos que criem responsabilidades ou ônus para a Empresa e os que exoneram terceiros perante ela.

SEÇÃO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE URBANISMO.

Art. 44. Compete ao Diretor de Urbanismo:

- I - Prover meios para a adequada atuação da EMURB na gestão do espaço municipal;
- II - Coordenar a fiscalização para controle urbanístico do uso do solo e licenciamento de obras e loteamentos;
- III - Autorizar embargos autuação, interdição, e demolição de empreendimentos e construções irregulares em desrespeito aos Códigos de Obras e Urbanismo, Lei Orgânica do Município de Aracaju e Lei Federal 6.766/79 e outras normas; bem como apreensão de materiais e equipamentos, com a devida anuência da Presidência;
- IV - Coordenar o Planejamento e a fiscalização relativos à afixação e/ou renovação de Placas Denominativas de Vias e Logradouros Públicos;
- V - Promover a análise, aprovação e licenciamento dos projetos de edificações, loteamentos, desmembramentos ou remembramentos de solo, demolições, bem como a emissão de Alvarás e fiscalização de sua execução;
- VI - Emitir HABITE-SE, certidões de conclusão de obras, Termo de Verificação de loteamentos e assemelhados, após vistoria dos setores competentes;



15



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
 PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903788105. NIRE: 28500002308.
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 19/08/2019
 www.egiliza.se.gov.br



- VII - Promover a gestão da malha viária do município, mediante controle de todas as atividades relacionadas com serviços de infraestrutura;
- VIII - Coordenar a fiscalização para controle do uso da malha viária, seu espaço aéreo e subterrâneo;
- IX - Autorizar embargos, autuação, interdição, e demolição de serviços de infraestrutura na malha viária, sem licença serviços que constituam intervenções danosas à pavimentação e à drenagem, bem como apreensão de materiais e equipamentos, com a devida anuência da Presidência;
- X - Promover a análise, aprovação de projetos, emissão de Alvarás e fiscalização de execução, referentes a projetos de redes de infra-estrutura, de modo a garantir a preservação das existentes e a execução de planos de redes futuras; bem como de intervenções na pavimentação e drenagem de vias;
- XI - Emitir certidões de conclusão de obras de infra-estrutura, e assemelhados, após vistoria dos setores competentes;
- XII - Planejar junto com a Secretária de Planejamento Municipal a estruturação do Grupo Provisório de Infra-estrutura - GPI para elaboração do código de infra-estrutura, conforme determina o Plano Diretor (art. 206 e 253 a 256 - Lei Complementar 042/2000);
- XIII - Responder pela execução de perícias e avaliações referentes às intervenções de reestruturação do espaço urbano;
- XIV - Delegar, por ato próprio, as atribuições e poderes de sua área responsabilidade aos seus subordinados em linha, objetivando atingir as metas estabelecidas, em observância ao presente Estatuto, Legislação em vigor e Regimento Interno da Empresa;
- XV - Exercer outras atribuições na Empresa, delegadas pelo Diretor Presidente, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.
- XVI - Responder pelos orçamentos, especificações, detalhamento técnico e análise dos custos dos projetos da Administração pública municipal e da competência da Diretoria de Urbanismo;
- XVII - Preparar material para compor licitações, aprovando previamente os orçamentos que servirão de base para confecção dos editais.
- XVIII - Assinar juntamente com o Diretor Presidente os Contratos atinentes a sua área de competência

SEÇÃO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 45. Compete ao Diretor de Obras Públicas:

- I - Executar e controlar as atividades relacionadas com estudos de viabilidade técnica e financeira de projetos, obras, programas urbanísticos e arquitetônicos da Administração Pública Municipal, quando for o caso mediante terceirizações;
- II - Promover pesquisas e estudos permanentes para identificação de áreas economicamente viáveis para implantação de projetos urbanísticos da Administração Pública Municipal;

16

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMOURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.sp.gov.br

- III - Estabelecer cronograma para execução de projetos Administração Pública Municipal e respectivas obras, fiscalizando o seu cumprimento;
- IV - Coordenar as atividades relacionadas à execução e fiscalização das obras terceirizadas da Administração Pública Municipal controlando cronogramas estabelecidos, custos e qualidade nos serviços prestados;
- V - Manter cadastro de empresas tecnicamente qualificada para a contratação de execução de obras e prestação de serviços;
- VI - Delegar, por ato próprio, as atribuições e poderes de sua área de responsabilidade aos seus subordinados em linha, objetivando atingir as metas estabelecidas, em observância ao presente Estatuto, Legislação em vigor e Regimentos Interno da Empresa;
- VII - Exercer outras atribuições na Empresa, delegadas pelo Diretor Presidente, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- VIII - Delegar, por ato próprio, as atribuições e poderes de sua área de responsabilidade aos seus subordinados em linha, objetivando atingir as metas estabelecidas para a área de obras e habitação, em observância ao presente Estatuto, Legislação em vigor e Regimento Interno da Empresa;
- IX - Responder pelos orçamentos, especificações, detalhamento técnico e análise dos custos dos projetos da Administração pública municipal e da competência da Diretoria de Obras Públicas;
- X - Preparar material para compor licitações, aprovando previamente os orçamentos que servirão de base para confecção dos editais.
- XI - Assinar juntamente com o Diretor Presidente os Contratos atinentes a sua área de competência

SEÇÃO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE OPERAÇÕES.

Art. 46. Compete ao Diretor de Operação:

- I - Coordenar e planejar a execução e controle de todas as atividades relacionadas com a manutenção da malha viária municipal, bem como a produção e a comercialização dos artigos manufaturados;
- II - Realizar serviços de caráter econômico, inclusive fora do âmbito do Município de Aracaju;
- III - Planejar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva da Usina de Asfalto;
- IV - Planejar e coordenar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e veículos da EMURB;
- V - Coordenar as atividades referentes à construção de passarelas para travessia de pedestres em canais no município;
- VI - Coordenar e controlar a confecção de placas indicativas de serviços, em diversos logradouros do município;
- VII - Responder pela implantação e manutenção das vias públicas relativas a revestimentos primários;



17



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
 PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903788105. NIRE: 28500002308.
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DE JESUS SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 19/08/2019
 www.agiliza.se.gov.br



- VIII - Responder pela execução, recuperação e manutenção de pavimentações asfálticas e em paralelepípedos serviços de terraplenagem e drenagem pluvial;
- IX - Responder pela produção das misturas betuminosas, efetuadas na Usina de Asfalto, utilizadas nos serviços de pavimentações asfálticas das vias do município;
- X - Gerenciar os contratos necessários à execução das atividades de responsabilidade da Diretoria;
- XI - Coordenar as atividades relacionadas à execução e fiscalização das obras, controlando cronogramas estabelecidos, custos e qualidade dos serviços;
- XII - Coordenar as atividades de limpeza de fossas que atendem aos prédios próprios e municipais e a comunidade carente;
- XIII - Manter cadastro de empresas tecnicamente qualificadas para a contratação de execução de obras e prestações de serviços;
- XIV - Delegar, por ato próprio, as atribuições e poderes de sua área de responsabilidade aos seus subordinados em linha, objetivando atingir as metas estabelecidas, em observância ao presente Estatuto, Legislação em vigor e Regimentos Interno da Empresa;
- XV - Exercer outras atribuições na Empresa, delegadas pelo Diretor Presidente, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- XVI - Responder pelos orçamentos, especificações, detalhamento técnico e análise dos custos dos projetos da Administração pública municipal e da competência da Diretoria de Operações;
- XVII - Preparar material para compor licitações, aprovando previamente os orçamentos que servirão de base para confecção dos editais;
- XVIII - Assinar juntamente com o Diretor Presidente os Contratos atinentes a sua área de competência

SEÇÃO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE HABITAÇÃO.

Art. 47. À Diretoria de Habitação - DIRHAB compete:

- I - Promover a organização, coordenação, execução, acompanhamento e controle das ações de habitação de interesse do Município de Aracaju;
- II - Realização de Regularização Fundiária, além de exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem legal ou estatutariamente determinadas;
- III - Responder pelos orçamentos, especificações, detalhamento técnico e análise dos custos dos projetos da Administração pública municipal e da competência da Diretoria de Habitação;
- IV - Preparar material para compor licitações, aprovando previamente os orçamentos que servirão de base para confecção dos editais;
- V - Assinar juntamente com o Diretor Presidente os Contratos atinentes a sua área de competência

TÍTULO VI - DO REGIME DE PESSOAL



18

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



III - Por funções gratificadas, para empregados efetivos que exerçam atividades de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. O Regime Jurídico dos empregados da EMURB é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independentemente da forma de ingresso.

Art. 49. A estrutura do Quadro de Pessoal da EMURB, com os quantitativos de empregos efetivos, de confiança e de funções gratificadas, suas competências e atribuições, e respectivos padrões remuneratórios, serão fixados pelo Conselho Administrativo nos termos deste Estatuto.

Art. 50. Até que sejam aprovados e expedidos o Regulamento Administrativo e o Regulamento de Pessoal, da EMURB, permanecem em vigor as atuais normas que regulamentam as respectivas matérias.

Art. 51. No caso de extinção da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, seus bens e direitos devem reverter ao Município de Aracaju, o qual deve assumir as obrigações decorrentes.

Art. 52. O Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva da EMURB são dispensados da caução, ficando obrigados, no entanto, ao assumirem suas funções, a apresentar declaração de bens, anualmente renovadas.

Parágrafo único. A 2MURB assegurará aos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, nos termos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra a pessoa desses Administradores, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, devendo para tanto manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios, multas e indenizações decorrentes de tais processos.

Cartão de 10º Oito

ARCANJE

3214-4816

Vila E. C. P. Jardim
Cidade
Distrito C. P. Jardim
Guarulhos

19

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903798105. NOME: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DA JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Art. 53. As competências e atribuições estabelecidas neste Estatuto não excluem o exercício ou desempenho de outras que, legal ou regularmente, decorram da atuação ou funcionamento da EMURB para a realização de sua finalidade e exercício de sua competência.

Art. 54. Este Estatuto entra em vigor, após homologação do Chefe do Poder Executivo do Município de Aracaju, na data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Por ser a expressão da vontade do Conselho Administrativo da EMURB, em 26 de junho de 2018, firmam este instrumento impresso em quatro vias para todos os fins de direito.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Vice-Presidente / Secretário Municipal de
Infraestrutura - SEMINFRA / Membro Titular

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB / Membro Titular

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão / Membro Titular

Jefferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda / Membro
Titular

Gláucia do Nascimento
Chefe de Gabinete do Prefeito do Município /
Membro Titular

Jose Augustiniany dos Santos
Representante dos Empregados / Membro
Titular



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Capela, nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818	Averbado ao lado do Registro Original
	Livro das Pessoas Jurídicas A34
	Sob Nº 21602
	Aracaju 14 / 08 / 2019 Debra Coradão da Silva Santos Oficial

Debra Coradão da Silva Santos
Escritor

20



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2019 11:16 SOB Nº 20190339985.
PROTOCOLO: 190339985 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903788105. NIRE: 28500002308.
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 19/08/2019
www.agiliza.se.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E03-8AFC-62A2-FE16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE (CPF 021.XXX.XXX-54) em 28/02/2025 12:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

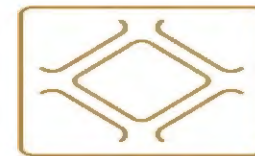
<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4E03-8AFC-62A2-FE16>

ALMIR
SEROA
FILHO:18982
166572

Assinado de forma
digital por ALMIR
SEROA
FILHO:18982166572
Dados: 2025.03.18
14:21:50 -03'00'

ANTONIO SERGIO
FERRARI
VARGAS:17729173
620

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO
FERRARI
VARGAS:17729173620
Dados: 2025.03.18 14:22:02
-03'00'



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

31 – RELATÓRIOS E PARECERES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL



**Ata da 172ª Reunião do Conselho Fiscal da
Empresa Municipal de Obras e Urbanização -
EMURB.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (28.04.2025) às 17:00 horas, em sessão presencial, reuniu-se pela 172ª (centésima septuagésima segunda) vez, o **CONSELHO FISCAL DA EMURB**, sob a presidência do Indicado do Secretário Municipal da Fazenda, **Dr. Antônio Silva Rocha**, a presença do **Dr. Francisco Félix da Silva Neto**, representante dos funcionários da EMURB, e da **Sra. Geane Santos Mendonça**, indicada pela Prefeita, para análise e aprovação do Balancete do mês de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, da prestação de contas (Balanco Anual) de 2024 e o que ocorrer**. Aberto os trabalhos, o Presidente do Conselho, verificou a existência de *quorum*, por maioria dos membros presentes, registrou ainda a presença do Presidente da EMURB, o **Dr. ANTÔNIO SÉRGIO ROSENDO GUIMARÃES**, e da **Sra. Morgana Cristina Maciel Andrade** contadora Financeira da EMURB, declarando então, aberta a reunião, colocou em análise os Balancetes dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 conforme lei 6.404/76. Ato contínuo, com a apreciação dos Balancetes apontados, concluíram os membros deste Conselho, juntamente com o Relatório de Análise de Balancete da Controladoria Geral do Município nº 02/2025-DAPC/CGM, nº 03/2025-DAPC/CGM e nº 06/2025-DAPC/CGM referendando a aprovação dos Balancetes, de forma unânime. Após, colocou em discussão à Prestação de Contas Anual da EMURB (lei 4.320/64 e lei 6.404/76) referente ao ano de 2024, nos termos do art. 12 da Lei nº 4.372/2013 e da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, juntamente com o relatório de análise da prestação de contas anual nº 09/2025/DAPC/CGM e nº 14/2025/DAPC/CGM elaborados pela Controladoria Geral do Município, passando então a análise dos conselheiros. De imediato, após a apreciação e análise, com a apreciação do Relatório concluíram os membros deste Conselho, referendar a aprovação do Relatório de forma unânime, ressaltando a contadora que a empresa demonstrou lucro, o que não ocorria a um determinado tempo, isso oriundo do Recurso Extraordinário da desapropriação do terreno da Coroa do Meio, junto ao Recurso Extraordinário Da empresa DESO. Assim, ficou constatado a **REGULARIDADE** em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, da Resolução TCE/SE nº 353/2023, da Lei nº 4.320/64, do MCASP e da Lei Complementar nº 101/2000, bem como dentro dos parametros exigidos na lei 6.404/76. Nada mais havendo que merecesse registro, o Presidente do Conselho deu por encerrada a presente reunião, da qual, eu, **Luciana Cândida Deda Chagas de Melo**, Secretária do presente Conselho, lavrei a ata, que após lida e achada conforme, rubrico e vai assinada por todos os presentes

Dr. Antônio Silva Rocha
Presidente do Conselho

Dr. Francisco Félix da Silva
Representante dos funcionários da EMURB

Sra. Geane Santos Mendonça
indicada pela Prefeita

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Secretária





EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 09/2025/DAPC/CGM DA EMURB REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Fiscal da EMURB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado detalhadamente a Prestação de Contas da EMURB, relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024, concluímos que, de acordo com os princípios geralmente aceitos, bem como levando em consideração a manifestação conclusiva da Controladoria Geral do Município através do Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual e Certificado de Auditoria nº 09/2025/DAPC/CGM, os resultados estampados nos respectivos demonstrativos contábeis, atendem às exigências da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, da Resolução TCE/SE nº 353/2023, da Lei nº 4.320/64, do MCASP e da Lei Complementar nº 101/2000, pelo que é de parecer favorável a sua aprovação e merecendo a homologação do Conselho Administrativo.

É O PARECER

Aracaju, 28 de abril de 2025

Dr. Antônio Silva Rocha
Presidente do Conselho

Dr. Francisco Félix da Silva
Representante dos funcionários da EMURB

Sra. Geane Santos Mendonça
indicada pela Prefeita

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Secretária

Avenida Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo - CEP 49047-040 - Aracaju/SE - CNPJ: 13.118.284/0001-60
Telefone: 3179-1600 - www.aracaju.se.gov.br/emurb - e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Ata da 329ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, na forma que abaixo se declara:

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do corrente ano, com início às 16:00h, por videoconferência, realizou-se pela trecentésima vigésima nona vez a Reunião do Conselho Administrativo da EMURB, sob a Presidência do **(i) Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito de Aracaju José Ricardo Marques dos Santos, (ii) Excelentíssimo Senhor Secretário-Municipal de Infraestrutura e Presidente da EMURB Antonio Sérgio Rosendo Guimarães (iii) Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Fazenda Sidney Thiago dos Santos (iv) Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Rodrigo Thyago da Silva Santos;; (v) a Senhora Chefe de Gabinete da Prefeita do Município Nadhialype Silva Ribeiro Bispo, (vi) o Excelentíssimo Presidente da EMSURB Hugo Esoj dos Santos (vii) Excelentíssimo Secretario de Articulação Política Fábio Oliveira Uchôa (viii) Senhor Representante da Comunidade Luiz Daniel Silva dos Santos (ix) o Representante dos Empregados José Augustiniany dos santos (x) a Excelentíssima Vice-Presidente da EMURB Fabíola Julisse Mendes Medeiros.** A presente reunião, conforme constou do instrumento convocatório, tratou da seguinte pauta: **1.** Leitura da ata anterior; **2.** Referendar Aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2024 da Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB, Caso Aprovado pelo conselho fiscal. **3.** Referendar a Aprovação dos Balancetes Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 Empresa Municipal de Obras e Urbanização-EMURB. **4.** O que ocorrer. Verificada a existência de quórum ante o comparecimento da totalidade dos Conselheiros, o Presidente, ressaltou que a sessão estaria sendo gravada, e declarou aberta a reunião. Passando ao **Item 1**, o Presidente, dispensou neste momento a leitura da ata anterior, 328, para a próxima reunião. No **Item 2 e Item 3** o Presidente, concedeu a palavra ao Conselheiro Antônio Sérgio Rosendo Guimarães, que por sua vez franqueou a palavra a Secretária Luciana Déda que realizou uma breve explicação ao conselheiros quanto a aprovação do conselho fiscal, que após a análise dos Balancetes dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, e a apreciação dos Balancetes apontados, foi concluído pelos membros do Conselho Fiscal, juntamente com os Relatórios de Análise de Balancete da Controladoria Geral do Município nº02/2025-DAPC/CGM, nº03/2025-DAPC/CGM e nº 06/2025-DAPC/CGM referendando a aprovação dos mesmos, de forma unânime. Após, foi discutida à Prestação de Contas Anual da EMURB (lei 4.320/64 e lei 6.404/76) referente ao ano de 2024, nos termos do art. 12 da Lei nº 4.372/2013 e da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, juntamente com o relatório de análise da prestação de contas anual nº 09/2025/DAPC/CGM e conforme lei 6.404/76 juntamente com o relatório de análise da prestação de contas anual nº 14/2025-DAPC/CGM, elaborado pela Controladoria Geral do Município, passando então a análise dos conselheiros, que após a apreciação e análise concluíram os membros daquele Conselho, referendar a aprovação do Relatório de forma unânime, ressaltando a contadora da EMURB, que no último trimestre de 2024 a empresa demonstrou lucro, o que não ocorria a um determinado tempo, isso oriundo do Recurso Extraordinário da desapropriação do terreno da Coroa do Meio, junto ao Recurso Extraordinário Da empresa DESO. Assim, ficou constatado a REGULARIDADE em termos de conteúdo quanto de forma, atendendo às exigências da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, da Resolução TCE/SE nº 353/2023, da Lei nº 4.320/64, do MCASP e da Lei Complementar nº101/2000, bem como dentro dos





EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

parâmetros exigidos na lei 6.404/76. Nada mais havendo que merecesse registro. Ao final os conselheiros referendaram a Aprovação por Unanimidade. . Passando ao **Item 4**, O que ocorrer Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, deixando a próxima reunião agendada para o dia 22/05 às 15:00. Para constar, eu, Luciana Cândida Déda Chagas de Melo, como Secretária do Conselho, lavrei o presente ata, a qual será posteriormente assinada por mim e demais presente, após análise e aprovação pelos membros do Conselho, acima nominados. Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

José Ricardo Marques dos Santos

Vice-prefeito

Presidente do Conselho

Antonio Sérgio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e Presidente da EMURB

Membro Titular

Rodrigo Thyago da Silva Santos

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Membro Titular

Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal da Fazenda

Membro Titular

Nadhialype Silva Ribeiro Bispo

Chefe de Gabinete do Prefeito do Município

Membro Titular

Luiz Daniel Silva dos Santos

Representante da Comunidade

Membro Titular

José Augustiniany dos Santos

Representante dos Empregados

Membro Titular



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Hugo Esoj dos Santos

Presidente da EMSURB

Membro Titular

Fabíola Julisse Mendes Medeiros

Vice-presidente da EMURB

Fábio Oliveira Uchôa

Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais

Membro de Livre escolha da Prefeita

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo

Secretária

Esta folha de assinatura compõe a Ata da 329ª Reunião do Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7AC-7FDC-0D28-A4A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA CÂNDIDA DEDA CHAGAS DE MELO (CPF 820.XXX.XXX-49) em 29/04/2025 16:34:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE AUGUSTINIANY DOS SANTOS (CPF 517.XXX.XXX-53) em 29/04/2025 16:39:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 29/04/2025 16:40:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ DANIEL SILVA DOS SANTOS (CPF 722.XXX.XXX-72) em 29/04/2025 16:41:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIOLA JULISSE MENDES MEDEIROS (CPF 976.XXX.XXX-68) em 29/04/2025 16:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 29/04/2025 16:51:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JENNIFER BEATRIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (CPF 079.XXX.XXX-54) em 29/04/2025 16:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES (CPF 405.XXX.XXX-72) em 29/04/2025 17:05:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz



JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS (CPF 371.XXX.XXX-49) em 29/04/2025 17:06:06

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2025 17:18:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HUGO ESOJ DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-82) em 29/04/2025 17:25:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



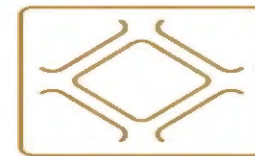
SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 29/04/2025 18:02:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B7AC-7FDC-0D28-A4A7>



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

**32 – COMPROVAÇÃO
DA PUBLICAÇÃO DAS
DEMONSTRAÇÕES E
PARECERES DOS
CONSELHOS DE
ADMINISTRAÇÃO E
FISCAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;
- b) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- c) as entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;
- d) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e
- e) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa - RPPS.

Nota nº 01 - Receita e Despesa Orçamentária

As especificações das Receitas e Despesas Orçamentárias como Ordinária e Vinculada, como também, o rol de fontes de recursos, segue a Portaria STN e tabela de fontes Destinação de Recursos (TR 2024) disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

Para o registro das receitas arrecadadas foi adotado o regime de caixa, estando apresentadas no balanço financeiro pelo seu valor líquido, ou seja, já deduzidas as restituições e anulações, totalizando R\$ 56.786.948,15.

As despesas orçamentárias executadas são registradas seguindo o regime de competência, representando o montante das despesas comprometidas alteradas pelos reforços e anulações de empenhos, totalizando R\$ 156.555.421,66.

Após apurar a receita orçamentária e a despesa orçamentária empenhada, observa-se um déficit orçamentário de R\$ 99.768.473,51.

Nota nº 02 - Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As transferências financeiras recebidas através de repasses durante o exercício representam o montante de R\$ 126.427.510,46, estes compreendem recursos para cumprimento da execução orçamentária.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

As transferências financeiras concedidas através de repasses durante o exercício representam o montante de R\$ 45.359.987,85 estes compreendem as movimentações do quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Devolução de repasses financeiros	111.184,82
Devolução de saldos financeiros de convênios	45.248.803,03

Nota nº 03 - Valores Restituíveis e Outros Valores Restituíveis

Em relação ao registro das receitas e despesas extraorçamentárias (Valores Restituíveis e Retenções) é adotado o regime de caixa. Destacando que no momento da liquidação de despesas orçamentárias, vinculam-se as retenções, gerando o provisionamento destas, e quando efetuado o pagamento do valor principal da obrigação, ocorre a baixa do valor líquido no passivo circulante e simultaneamente o crédito nas contas contábeis (2.1.8.8.1.xx.xx) em valores restituíveis, onde a obrigação só é baixada no momento em que ocorre o pagamento.

Nota nº 03 - Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Representam ingressos e dispêndios não previstos no orçamento, estes são decorrentes de ajustes por meio de lançamentos contábeis para regularização de ativos e passivos.

3.3. Balanço Patrimonial (BP)

3.3.1. Balanço Patrimonial Aplicado ao Setor Público

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o BP é composto por: a. Quadro Principal; b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

Nota nº 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

A disponibilidade de caixa são recursos financeiros de titularidade do ente público em dinheiro, aplicação financeira, poupança e outros ativos. Não houve conciliação bancária, pois todos os valores se encontram em conformidade com os saldos dos extratos bancários.

Nota nº 03 - Estoques

Os estoques representam os materiais de consumo localizados no almoxarifado, estes são utilizados nas diversas atividades operacionais e administrativas. A entrada destes materiais são registrados com base no valor do custo de aquisição. Ao passo que, suas respectivas saídas em virtude do consumo, são efetuadas com base no custo médio no momento de sua baixa.

Informamos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que no Exercício de 2024 realizaram alguns ajuste as movimentação contábil com intuito de regularizar os grupos de Almoxarifado e alguns procedimentos realizados na contabilidade, a exemplo de cancelamentos de liquidação que ocorreram no decorrer do exercício que não são evidenciados no almoxarifado, como também lançamentos entre as contas contábeis de estoque, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO - ESTOQUE				
Movimento Razão Contábil	Saldo Anterior	Débitos	Crédito	Saldo Final
	361.572,87	38.048.197,49	37.994.310,75	415.459,61
Movimento Demonstrativo Almoxarifado	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Final
	361.572,87	33.215.842,75	33.161.955,96	415.459,61
Diferença	0,00	4.832.354,74	4.832.354,79	0,00

As diferenças observadas entre débitos e entradas, créditos e saídas, ocorrem por lançamentos contábeis de ajuste entre contas do mesmo grupo, de modo a refletir as informações dos relatórios do estoque.

Cabe destacar que, ao comparar as entradas registradas no sistema de almoxarifado com as liquidações nos elementos de despesa 33.90.30.00, 33.90.92.30, 33.90.32.02 e 44.90.30.33, foi identificada uma divergência no valor total de R\$ 655.740,28, que decorre de duas situações:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

- O valor de R\$ 118.153,17, referente ao empenho nº 0122010, foi liquidado de forma indevida no subelemento 33.90.92.39, não condizente com a natureza da despesa registrada no almoxarifado;
- O valor remanescente de R\$ 537.587,11 corresponde a lançamentos efetuados no sistema de almoxarifado que, contudo, não foram acompanhados do respectivo registro das notas fiscais em tempo hábil, razão pela qual tais registros serão realizados no exercício seguinte.

Nota nº 04 - Bens Móveis

Segundo o Decreto 5.897 de 15 de abril de 2019, que regulamentou todos os procedimentos relativos à gestão de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta do Município Aracaju, assim como, a NDC TSP - 07 - Ativo Imobilizado, as movimentações de entradas e baixas são registradas no sistema de patrimônio para controle do ativo imobilizado e gestão patrimonial. O quadro abaixo resume as movimentações ocorridas no exercício:

BENS MÓVEIS	
(+) Saldo Anterior (I)	8.363.376,70
(+) Entradas Bens Móveis (II)	1.073.993,97
Entradas por aquisição/Compra	1.055.400,45
Entradas de Bens por Inventário	18.593,50
(-) Baixas Bens Móveis (III)	38.303,51
Baixas por duplicidade	12.220,00
Baixas demais	26.083,51
(-) Saldo Bens Móveis = (I + II - III)	9.399.067,16

Os movimentos contábeis efetuados para refletir as informações estão demonstradas no quadro abaixo:

Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
8.198.376,70	1.071.923,87	38.233,51	9.234.686,16

- Dos movimentos de débito:

Liquidação dos Bens Adquiridos: 1.055.400,45

Entrada de Bens por Inventário: R\$ 18.593,50

- Dos movimentos de crédito:

Baixa de Bens: R\$ 36.233,51

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

Outrossim, no saldo final do razão contábil e relatório de depreciação dos bens, é observada a diferença de R\$ 165.000,00, por conta do lançamento de incorporação na conta contábil "Bens Imóveis - Bens de Uso Comum do Povo". Ocorre que no registro da incorporação no sistema de patrimônio o item foi indevidamente descrito como bem móvel, assim, a mesma situação interferirá na análise dos bens imóveis.

Nota nº 05 - Bens Imóveis

Durante o exercício de 2024, foram realizadas incorporações ao sistema de patrimônio referente a terrenos no montante de R\$ 68.867.114,70, dos quais foram baixados por conta de registro inválido o valor de R\$ 3.417.766,97, chegando assim ao saldo líquido de 65.449.347,73 no sistema de Patrimônio.

Estas informações estão refletidas no grupo contábil "Propriedades para Investimento" representado pelo saldo final de R\$ 78.581.919,07, ocasionando uma diferença entre o saldo Contábil e Patrimonial no valor R\$ 13.132.571,34, decorrente da integração da EMURB ao Orçamento Público.

O levantamento do imobilizado físico dos bens imóveis do Município de Aracaju, incluindo a EMURB, encontra-se em andamento. Será recomendado no exercício seguinte, a regularização dos saldos, de modo que os registros contábil e patrimonial reflitam os mesmos dados.

Em 31/12/2024 o saldo patrimonial dos Bens Imóveis totaliza o valor líquido de R\$ 82.494.624,54, conforme demonstrativo abaixo:

BENS IMÓVEIS - RMB	
(+) Saldo Anterior (I)	17.045.276,81
(+) Entradas Bens Imóveis (II)	68.867.114,70
Entradas por Inventário	68.867.114,70
(-) Baixas Bens Imóveis (III)	3.417.766,97
Registro Inválido	3.417.766,97
(-) Saldo Bens Imóveis = (I + II - III)	82.494.624,54

Cabe ressaltar que o saldo anterior apresentado neste grupo contábil faz referência ao laudo de avaliação, Anexo 2 a estas Notas Explicativas, dessa forma por conta destes saldos existe diferença no valor dos registros contábeis e valor de entrada dos bens no sistema de patrimônio, em que foram registradas a diferença entre o saldo contábil já existente e o valor

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

incorporado ao sistema de patrimônio nos meses de março/24 e abril/2024, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadra	Lote	Saldo Contábil Avaliação 2001 (A)	Valor Incorporado Patrimônio (B)	Valor Incorporado Contabilidade (B - A)	Saldo Final Contábil
MR - 2		236.516,40	1.310.629,50	1.074.113,10	1.310.629,50
MR - 2	02	420.373,20	4.900.000,00	4.479.626,80	4.900.000,00
MR - 2	03	208.982,40	2.450.000,00	2.241.017,60	2.450.000,00
MR - 44	01	9.520,00	601.123,53	591.603,53	601.123,53
MR - 44	02	8.627,50	600.715,57	592.088,07	600.715,57
MR - 44	03	8.627,50	600.715,57	592.088,07	600.715,57
MR - 44	04	8.627,50	600.715,57	592.088,07	600.715,57
MR - 44	05	8.652,88	602.482,38	593.829,51	602.482,38
MR - 44	06	8.691,03	605.138,69	596.447,67	605.138,69
MR - 44	07	9.467,68	659.215,27	649.747,60	659.215,27
MR - 44	08	9.322,95	649.138,36	639.815,41	649.138,36
MR - 44	09	8.844,33	615.812,66	606.968,34	615.812,66
MR - 44	10	8.791,23	282.242,42	273.451,20	282.242,42
MR - 44	11	8.748,60	280.485,12	271.736,53	280.485,12
MR - 44	18	17.475,15	645.251,38	627.776,23	645.251,38
MR - 44	19	17.475,15	645.251,38	627.776,23	645.251,38
MR - 44	20	9.267,13	645.251,38	635.984,26	645.251,38

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

MR - 44	22	9.415,88	655.608,54	646.192,67	655.608,54
MR - 44	23	9.222,50	642.144,23	632.921,73	642.144,23
MR - 44	24	9.222,50	642.144,23	632.921,73	642.144,23
MR - 44	25	9.222,50	642.144,23	632.921,73	642.144,23
MR - 44	26	9.222,50	642.144,23	632.921,73	642.144,23
MR - 44	27	9.222,50	642.144,23	632.921,73	642.144,23
MR - 44	28	9.520,00	662.858,56	653.338,56	662.858,56
MR - 45	08	8.330,00	264.051,06	255.721,06	264.051,06
MR - 45	09	8.330,00	264.051,06	255.721,06	264.051,06
MR - 45	10	8.330,00	264.051,06	255.721,06	264.051,06
MR - 45	14	9.520,00	310.783,93	301.263,94	310.783,93
MR - 46	03	9.555,00	312.158,43	302.603,43	312.158,43
MR - 46	04	9.555,00	312.158,43	302.603,43	312.158,43
MR - 46	05	9.555,00	312.158,43	302.603,43	312.158,43
MR - 46	06	9.555,00	312.158,43	302.603,43	312.158,43
MR - 46	07	9.555,00	312.158,43	302.603,43	312.158,43
MR - 46	24	9.555,00	607.894,56	598.339,56	607.894,56
MR - 46	25	9.677,50	612.708,45	603.030,95	612.708,45
MR - 46	26	10.045,00	627.140,66	617.095,66	627.140,66
MR - 46	27	10.412,50	641.572,87	631.160,37	641.572,87
MR - 46	28	12.460,00	721.980,91	709.520,91	721.980,91

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

MR - 49		524.400,00	4.008.732,10	3.484.332,10	4.008.732,10
MR - 53		264.000,00	6.200.000,00	5.936.000,00	6.200.000,00
-	B	0,00	14.500.000,00	14.500.000,00	14.500.000,00
CM - 20	01	0,00	413.886,90	413.886,90	413.886,90
CM - 33	10	0,00	362.655,03	362.655,03	362.655,03
-	D	0,00	1.516.883,00	1.516.883,00	1.516.883,00
MR - 20	20	0,00	268.550,06	268.550,06	268.550,06
MR - 45	12	0,00	264.051,06	264.051,06	264.051,06
MR - 46	22	0,00	607.894,56	607.894,56	607.894,56
MR - 46	23	0,00	607.894,56	607.894,56	607.894,56
A	12	0,00	1.657.346,76	1.657.346,76	1.657.346,76
-	C	0,00	7.943.069,96	7.943.069,96	7.943.069,96
Totais		15.128.467,25	65.449.347,73	63.453.451,81	78.581.919,07

Nota nº 06 - Ativo Intangível

Após a elaboração das demonstrações contábeis, foi verificado que o Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB) não apresenta o valor R\$ 67.933,82 encontrado no grupo de bens intangíveis do demonstrativo de contas do razão, tendo em vista que não houve a implantação dos bens no sistema de patrimônio.

Nota nº 07 - Depreciação, Exatidão e Amortização

A depreciação representa o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pela deterioração física, desgastes com uso e obsolescência. Sendo reconhecido no resultado, através da variação patrimonial diminutiva (VPD).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

Quanto ao método para o cálculo da depreciação, é utilizado o Método das Quotas Constantes, conforme Art. 51, Decreto Municipal 5.897 de 15 de abril de 2019. O quadro abaixo resume as movimentações da depreciação acumulada durante o exercício de 2024.

DEPRECIACAO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
(+) Saldo Anterior (I)	4.547.169,10
(+) Lançamentos a Crédito (II)	618.789,25
Depreciação do Exercício	618.105,16
Ajuste da Depreciação Acumulada	2.854,08
(-) Lançamentos a Débito (III)	9.063,81
Ajuste da Depreciação Acumulada	2,86
Baixa da Depreciação dos Bens Desmembrados	8.061,05
(-) Saldo Atual = (I + II - III)	5.158.863,44

A diferença ajustada de R\$ 2.651,23 foi constatada devido a erro de sistema, que não estava calculando a depreciação corretamente, conforme chamado aberto junto a 3Tecnos.

Nota nº 08 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, e Fornecedores a Pagar e Certo Prazo

O saldo total de R\$ 226.359,15 refere-se às despesas inscritas em restos a pagar processados, ou seja, representam as despesas liquidadas e não pagas dentro do exercício financeiro.

Nota nº 09 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Ano final do exercício a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores apresenta o saldo devedor de R\$ 4.161.975,33.

- Movimentos a Débito: R\$ 7.223.390,68

- Movimentos a Crédito: R\$ 8.892.860,36

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

Nota nº 10 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Diante de avaliação dos elementos do Ativo e Passivo Financeiro, no exercício encerrado é demonstrado um Superávit Financeiro de R\$ 41.960.638,10, conforme o quadro a seguir:

Ativo Financeiro	Caixa e Equivalentes de Caixa	41.701.736,61
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo F	2.380.329,83
Total do Ativo Financeiro (I)		44.082.066,44
Passivo Financeiro	Passivo Circulante F	2.013.096,81
	Restos Não Processados - Inseridos no Exercício	108.8334,53
Total do Passivo Financeiro (II)		2.121.931,34
Superávit Financeiro (III) = (I - II)		41.960.638,10

Nota nº 11 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Neste quadro foi utilizada a codificação das fontes de recursos de acordo com o padrão disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

3.3.2. Balanço Patrimonial na Forma da Lei nº 6.404/76

Conforme determina o art. 178 da Lei das S.A., no Balanço Patrimonial, as contas devem ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registram, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e análise da situação financeira da companhia.

O ativo é dividido de acordo com sua natureza e ordenado de acordo com o grau de liquidez, sendo o ativo circulante onde estão apresentadas as disponibilidades, os direitos realizáveis no curto prazo e os estoques. No ativo não circulante constam o realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Já o passivo é dividido de acordo com sua natureza e ordenado de acordo com o grau de exigibilidade, sendo o passivo circulante onde estão apresentadas as obrigações trabalhistas, fornecedores e demais obrigações.

Em relação aos valores que compõem sua estrutura, aplicam-se as mesmas situações descritas nas notas explicativas nº 01 a 09 do Balanço Patrimonial Aplicado ao Setor Público apresentadas no item anterior.

3.4. Demonstrativos das Variações Patrimoniais (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Nota nº 01 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Representam as receitas provenientes da emissão de taxas referentes a regularização de obras e terrenos realizadas por esta empresa.

Nota nº 02 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Representam as receitas intra-orçamentárias decorrentes dos Termos de Execução Descentralizada (TED), firmados com a Secretaria Municipal da Educação, tendo como objeto a cessação de obras de construção, reforma e/ou ampliação de diversas escolas do município de Aracaju.

Nota nº 03 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representam os rendimentos obtidos sobre aplicações financeiras durante o exercício.

Nota nº 04 – Transferências e Delegações Recebidas

Representam os repasses financeiros recebidos para a execução orçamentária.

Nota nº 05 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Representam o somatório das receitas decorrentes da alienação de bens imóveis, incorporação de bens móveis e desincorporação de passivos que refletem os cancelamentos de restos a pagar processados inscritos do exercício anterior.

Nota nº 06 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Representam as receitas de multas e juros de mora sobre as taxas emitidas, além da recuperação e restituição de exercícios anteriores.

Nota nº 07 – Pessoal e Encargos

Compreende os valores da remuneração do pessoal, composto dos vencimentos, vantagens pecuniárias fixas ou variáveis e demais formas de remuneração, além das despesas com encargos patronais.

Nota nº 08 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representam as despesas de multas e juros de mora incorridas durante o exercício.

Nota nº 09 – Transferências e Delegações Concedidas

Compreende as operações de devolução de repasses financeiros e saldos financeiros de convênios e repasses a Procuradoria-Geral do Município referentes a restos a pagar.

Nota nº 10 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo

Representam a incorporação de valores relativos à adesão a parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para regularização de débitos fiscais, além dos valores referentes a desincorporação de bens do ativo imobilizado.

Nota nº 11 – Tributárias

Representam o somatório das despesas de impostos, taxas e contribuições. Destacando-se as contribuições para PIS e COFINS incidentes sobre a receita no regime de apuração não cumulativa.

Nota nº 12 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Decorrem de fatos geradores diversos, cuja classificação não se enquadra em nenhum dos agrupamentos listados acima.

3.5. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada pelo método direto, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento. Suas informações permitem aos usuários avaliar como a realidade do setor.

Nota nº 07 – Pessoal e Encargos

Compreende os valores da remuneração do pessoal, composto dos vencimentos, vantagens pecuniárias fixas ou variáveis e demais formas de remuneração, além das despesas com encargos patronais.

Nota nº 08 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representam as despesas de multas e juros de mora incorridas durante o exercício.

Nota nº 09 – Transferências e Delegações Concedidas

Compreende as operações de devolução da repasses financeiros e saldos financeiros de convênios e repasses a Procuradoria-Geral do Município referentes a restos a pagar.

Nota nº 10 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo

Representam a incorporação de valores relativos à adesão a parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para regularização de débitos fiscais, além dos valores referentes a desincorporação de bens do ativo imobilizado.

Nota nº 11 – Tributárias

Representam o somatório das despesas de impostos, taxas e contribuições. Destacando-se as contribuições para PIS e COFINS incidentes sobre a receita no regime de apuração não cumulativa.

Nota nº 12 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Decorrem de fatos geradores diversos, cuja classificação não se enquadra em nenhum dos agrupamentos listados acima.

3.5. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada pelo método direto, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento. Suas informações permitem aos usuários avaliar como a realidade do setor.

Nota nº 01 – A elaboração do demonstrativo foi realizada através de adaptação das informações contidas na DVP para os critérios de apresentação exigidos na Lei 6.404/76, portanto, quantos a descrição das movimentações ocorridas aplicam-se as informações descritas nas Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais.

3.7. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A demonstração tem por objetivo evidenciar as movimentações ocorridas em cada conta do patrimônio líquido durante o exercício, independentemente destas alterarem ou não o patrimônio total.

Sua estrutura é composta de conciliação do saldo inicial e final do patrimônio líquido, entre movimentações ocorridas durante o período de elaboração estão descritas nas notas explicativas nº 08 e 09 do Balanço Patrimonial Aplicado ao Setor Público.

3.8. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)

A demonstração tem por objetivo apresentar a movimentação dos resultados acumulados, evidenciando o resultado do período, eventuais transferências, constituições de reservas e distribuições de lucros.

Vale ressaltar que a DLPA, conforme determina o § 2º do art. 186 da Lei 6.404/76, pode ser apresentada na DMPL.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024

Margareta Cristina Muciel Andrade
Contadora – CRC/SE – 0082699/O-8

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE ARACAJU E A PREFEITURA DE ARACAJU, ESTA NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE-ANUENTE, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 NA QUALIDADE DE OUTORGANTE EXPROPRIADO: AEMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DEARACAJU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 13.118.245/0001-60, com sede na Av Augusto Franco, nº 3340, bairro Ponto Novo, CEP 49.047-040, Aracaju-SE, doravante designado apenas de **OUTORGANTE EXPROPRIADO**, neste ato representado pelo seu presidente **ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI**, conforme Decreto Municipal devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju em 02 de janeiro de 2017, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG. nº5111427 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº177.291.736-20, residente e domiciliado à Rua São Cristóvão de Barros, nº 43, Ap. 701, 13 de Julho, Aracaju-SE.

1.2 NA QUALIDADE DE OUTORGADO EXPROPRIANTE: O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 13.128.798/0001-01, com sede no Palácio Gov. Augusto Franco, situado na Av. Adélia Franco, 3305, bairro Gragera, CEP: 49040-020, doravante designado apenas de **OUTORGADO EXPROPRIANTE**, neste ato representado por seu Procurador Geral do Estado, **CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR**, conforme Decreto Estadual devidamente publicado no Diário Oficial de Sergipe, aos 16/03/2023, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº.114478SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº. 001.538.495-09, residente e domiciliado à rua Moacir Wanderley, Edif. Rcc, Ap. 1304, Jardins, Aracaju-SE.

1.3 NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE: O MUNICÍPIO DEARACAJU, jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 13.128.780/0001-00, com sede na Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42, bairro Ponto Novo, CEP 49.097-270, Aracaju-SE, doravante designado apenas de **INTERVENIENTE-ANUENTE**, neste ato representado pelo prefeito **EDVALDO NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG. 519.766 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 190.012.745-87, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 1412, Edifício Torre Opará apto 702, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E DA LEGITIMIDADE PARA ALIENAR:

2.1 O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade dos imóveis a) Lote C, 10.435,48 m², terreno de marinha, situado na Rua Antônio Maia dos Santos, Rua A e Rua Francisco Soares Nascimento, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº94.068; b) Lote D, terreno de marinha, 1.505,89 m², situado na Rua Antônio Maia dos Santos, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 94.069; c) Quadra MR02 – Lote 02, 3.500,80 m², terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Delmiro Gouveia, Loteamento Coroa do Meio, quadra MR-2, bairro Coroa do Meio, matrícula de nº 47.134; d) Quadra MR02 – Lote 03, 1.737,50 m², terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Delmiro Gouveia, Loteamento Coroa do Meio, quadra MR-2, bairro Coroa do Meio, matrícula de nº 81.271; e) Quadra MR02 – Lote 04, 950,00 m², terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Delmiro Gouveia e na Rua Antônio Maia dos Santos, Loteamento Coroa do Meio, quadra MR-2, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 47.135; f) Quadra MR02 – Lote 05, 950,00 m², terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Delmiro Gouveia, quadra MR-53, Loteamento Coroa do Meio, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 81.272; g) Quadra MR53 – Lote 05, 612,65 m², domínio útil de uma área de terreno acrescido de marinha, com frente para a Avenida Delmiro Gouveia, quadra MR-53, Loteamento Coroa do Meio, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 81.273; h) Quadra MR53 – Lote 06, 3.083,25 m², domínio útil de uma área de terreno acrescido de marinha, com frente para a Avenida Delmiro Gouveia, quadra MR-53, Loteamento Coroa do Meio, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 81.274; i) Quadra MR05 – Lote 03, 1.814,75 m², domínio útil de uma área de terreno acrescido de marinha, situado na Rua Y-1, quadra MR-05, Loteamento Coroa do Meio, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 42.793; j) Lote B, 12.669,07 m², terreno de marinha, situado na Rua Francisco Soares Nascimento, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, matrícula de nº 94.067; conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório, nos memoriais descritivos e nas plantas de situação anexos, sendo partes integrantes deste Termo.

2.2 Os imóveis expropriados são de propriedade, posse ou domínio da Empresa Municipal de Obras e Urbanização da Prefeitura Municipal de Aracaju, por força das Certidões de Inteiro Teor, partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

3.1 Os imóveis expropriados foram declarados de utilidade pública para fins de desapropriação através dos Decretos Estaduais nº 806 de 10 de outubro de 2024 e nº 864 de 22 de novembro de 2024 e deverão ser utilizados pelo **OUTORGADO EXPROPRIANTE**, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – Sedurbi, para a implantação do Complexo Viário Senadora Maria do Carmo do Nascimento Alves, que interligará a Avenida Tancredo Neves ao Bairro Coroados Meio, e do complexo viário que subsidiará a implantação de uma segunda ponte ligando a cidade de Aracaju ao município de Barra dos Coqueiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE PARA ALIENAR:

4.1 O **OUTORGANTE EXPROPRIADO** declara que o bem imóvel não há qualquer ônus, gravame ou restrição judicial que impeça a alienação. Declara também que inexistirá qualquer provimento judicial ou ação em curso capaz de impedir ou tornar sem efeitos a presente alienação. Declara ainda que em eventual evicção promoverá a restituição integral do preço ou as quantias que recebeu, indenizando os frutos percebidos e as demais despesas decorrentes da evicção nos termos dos arts.447 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS E ÔNUS SOBRE O IMÓVEL:

5.1 O **OUTORGANTE EXPROPRIADO** declara que o referido imóvel se acha livre e desembaraçado de ônus e tributos de qualquer natureza, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais e reais, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou qualquer outro direito

real, que obstaculize a presente transferência, o que é declarado para os efeitos do § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 1986, conforme consta nas Certidões de Inteiro Teor, integrantes deste Termo.

5.2 O **OUTORGANTE EXPROPRIADO**, com o fito de dar cumprimento às exigências da Lei nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86, apresenta as seguintes certidões fiscais: Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais vinculadas a cada área descrita no item 2.1 deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DA INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA, DO PAGAMENTO E DA TRANSMISSÃO

6.1 O **OUTORGANTE EXPROPRIADO E O INTERVENIENTE-ANUENTE** foram devidamente notificados do interesse do Governo do Estado de Sergipe, tendo em vista o propósito de realizar investimentos estruturantes para melhoria da qualidade de vida da população do estado de Sergipe, em especial da cidade de Aracaju, na desapropriação dos imóveis que são objeto deste Termo através do Ofício nº 729/2024-SEGAB, de 24 de setembro de 2024.

6.2 A proposta do valor a ser pago pelo **OUTORGADO EXPROPRIANTE** a título de indenização foi definida no montante de R\$ 38.894.756,37, tendo como referência, além das tratativas realizadas entre o **OUTORGADO EXPROPRIANTE** e o **OUTORGANTE EXPROPRIADO**, o valor intervalar venal de cada um dos imóveis em questão constantes no Laudo de Avaliação realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – Cehop, datado de 27 de novembro de 2024, anexo e parte integrante deste Termo, e submetida para avaliação e validação final do **OUTORGANTE EXPROPRIADO** e do **INTERVENIENTE-ANUENTE**, através do Ofício Externo nº 1520/2024-SEDURBI.

6.3 O **OUTORGANTE EXPROPRIADO** e o **INTERVENIENTE-ANUENTE**, neste ato, aceitam como justa indenização o valor total de R\$ 38.894.756,37, estando os valores individualizados de cada imóvel, identificados na Cláusula Segunda, item 2.1, do presente Termo, descritos no quadro a seguir:

LOTE	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE C	10.435,48	997,49	10.409.258,97
LOTE D	1.505,89	1.023,25	1.540.902,57
MR - 02 LOTE 02	3.500,80	1.177,85	4.123.410,28
MR-02 LOTE 03	1.737,50	1.087,90	1.880.218,61
MR-02 LOTE 04	950,00	1.135,54	1.078.762,05
MR - 53 LOTE 04	612,91	1.047,49	642.018,32
MR - 53 LOTE 05	612,65	1.046,89	641.376,55
MR - 53 LOTE 06	3.083,25	1.193,74	3.680.605,03
MR - 05 LOTE 03	1.814,75	1.045,39	1.897.130,57
LOTE B	12.669,07	1.025,42	12.991.073,42
TOTAL	36.922,30		38.894.756,37

6.4 Em razão da desapropriação tratar-se de forma originária de aquisição da propriedade não há incidência do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis.

6.5 O pagamento da indenização por desapropriação amigável de que trata este Termo será realizado através do pagamento à vista de uma parcela inicial de R\$ 30.000.000,00, sendo o restante do valor parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes, em nome do **OUTORGADO EXPROPRIANTE**, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade do **OUTORGANTE EXPROPRIADO**, de nº 576999585-4, operação 1292, agência 2175, banco 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, valendo o comprovante de transferência como recibo.

6.6 A execução da despesa para pagamento da indenização a que se refere a cláusula 6.5 deste Termo ocorrerá por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual do Estado de Sergipe de 2024: 26106.14.451.0020.0489 – Desapropriação e Aquisição de Áreas para Utilidade Pública.

6.7 Com o recebimento total da quantia a que se refere a cláusula 6.3 deste Termo, o **OUTORGANTE EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma plena, rasa, geral e irrevogável, para nada mais do mesmo reclamar acerca desta transação, e cedendo e transferindo todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre os ditos imóveis ao **OUTORGADO EXPROPRIANTE**.

6.8 Observado o disposto na cláusula 6.7 deste Termo o **OUTORGANTE EXPROPRIADO** e o **INTERVENIENTE-ANUENTE** se obrigam, por si e por seus sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver pendências eventualmente não averbadas na matrícula do imóvel desapropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este Termo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretroativo.

7.2 A partir da assinatura deste Termo, o **INTERVENIENTE-ANUENTE** concorda com todo o exposto e é seu papel atuar juntamente ao **OUTORGANTE EXPROPRIADO** e aos demais atores envolvidos para que o disposto neste Termo seja cumprido na forma ora pactuada.

7.3 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que os sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução do objeto do presente Termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2024.

0089/2025
09/03/2025
Nº 0089/25
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CARLOS PINNA DE ASSIS
JUNIOR:00153849509
Assinatura: Carlos Pinna de Assis Júnior
OUTORGADO EXPROPRIANTE

Antônio Sérgio Ferrari
OUTORGANTE EXPROPRIADO
EDVALDO NOGUEIRA FILHO:19001274587
Assinatura: Edvaldo Nogueira Filho
INTERVENIENTE-ANUENTE

Testemunha 1
Nome: Manoella Feitosa Mendes
CPF: 054.000.635-19
Assinatura: Manoella Feitosa Mendes

Testemunha 2
Nome: Edson Barreto Vasconcelos
CPF: 663.693.635-53
Assinatura: Edson Barreto Vasconcelos

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43DF-AA7C-EFB1-365F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDVALDO NOGUEIRA FILHO [CPF 190.000.000-00] em 19/12/2024 17:33:36 (GMT-03:00)
Título: por AC Imprensa Oficial SP-RF 05 - AC Sociedade do Registro Eletrônico do Brasil - AC - Autenticação Certificada Plus (Imprensa Oficial SP-RF 05)

✓ ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS [CPF 177.000.000-00] em 19/12/2024 20:27:28 (GMT-03:00)
Título: por AC Imprensa Oficial SP-RF 05 - AC Sociedade do Registro Eletrônico do Brasil - AC - Autenticação Certificada Plus (Imprensa Oficial SP-RF 05)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link

<https://aracaju.1dc.com.br/verificacao/43DF-AA7C-EFB1-365F>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://aracaju.1dc.com.br/verificacao/43DF-AA7C-EFB1-365F> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DYSK-JRNK-I3DR-W2AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são):

Legenda: ☒ Aprovado ☒ Indeterminado ☒ Pendente
* MANOELLA FEITOSA MENDES - 20/12/2024 08:23:56 (Certificado Digital)
* EDSON BARRETO VASCONCELOS - 20/12/2024 10:08:39 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://aracaju.1dc.com.br/verificacao/43DF-AA7C-EFB1-365F> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S9FW-P1ZX-I16Y-ZLE4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são):

Legenda: ☒ Aprovado ☒ Indeterminado ☒ Pendente
* CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR - 23/12/2024 09:10:32 (Certificado Digital)

ANEXO II REAVALIAÇÃO DOS LOTES DA COROA DO MEIO

31.12.2001

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ÍNDICE GERAL

I - Apresentação	Pág. 3
II - Objetivo	Pág. 4
III - Nível de Rigor	Pág. 4
IV - Características da Região	Pág. 5
V - Características do Objeto	Pág. 5
VI - Metodologia Aplicada	Pág. 6
VII - Avaliação do Imóvel	Pág. 7
VIII - Anexos	Pág. 13
IX - Planos	Pág. 14
X - Fotografias	Pág. 15
XI - Conclusões	Pág. 16
XII - Encerramento	Pág. 16

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

I - APRESENTAÇÃO

Na elaboração deste trabalho foram obedecidas as normas e diretrizes para Avaliação de Imóveis Urbanos exigidas na NBR-5676/89 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com a Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo (Art.7.º alínea "c"). A NBR-5676/89 definiu Avaliação como "A determinação técnica do valor de um imóvel ou de um direito sobre o imóvel".

De acordo com a Suprema Corte do Estado da Califórnia (EUA), foi definido que:

"Valor de Mercado é o menor preço em termos de dinheiro que o imóvel pode ter, uma vez que posto à venda, abertamente, por um tempo razoável para encontrar comprador, o qual deverá ter conhecimento de todos os usos, propósitos e utilidades, para que ele, comprador, tenha a capacidade de utilizar o imóvel."

Ou ainda:

"Valor de Mercado é o menor preço pago por um comprador desejoso de comprar, mas não forçado, a um vendedor desejoso de vender, mas não compelido, tendo ambos pleno conhecimento da utilidade da propriedade transacionada".

II - OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a determinação técnica do valor dos terrenos de marinha, situados na Coroa do Meio, que estão classificados no Alvo Circunscrito da EMURB, conforme Portaria nº 172/2001, emitida pelo Diretor Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB (anexo nº01).

III - NÍVEL DE RIGOR

Será utilizado o Método Comparativo de Mercado, com aplicação de parâmetros homogeneizados para a transposição de dados dos terrenos pesquisados para o terreno avaliando, o qual poderá ter características de dimensões distintas dos terrenos tomados como amostragem.

Neste trabalho foi utilizado Nível de Precisão Rigoroso, apresentando identificação da fonte de informação, descrição, detalhamento e caracterização dos elementos comparativos, semelhança com o imóvel avaliando, localização e características.

As áreas a serem avaliadas fazem parte do patrimônio da EMURB, adquiridos conforme Decreto de Cessão nº 77.439 de 14 de abril de 1976 (anexo nº 02).

Os imóveis inseridos na região da Coroa do Meio objeto dessa avaliação estão discriminados juntamente com suas respectivas áreas no item VII deste laudo.

IV - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

a - Aspectos físicos - A região onde estão situados os imóveis em epígrafe, possui topografia plana, banhada pelo rio Sergipe Ocidental Atlântico, na qual o clima é bastante satisfatório (planta nº 1).

b - Aspectos ligados a melhoramentos públicos - É dotada de uma infraestrutura de melhoramentos públicos como: iluminação pública e residencial, instalações de rede de água potável, telefone, esgoto, drenagem pluvial, posto de saúde, etc.

c - Equipamentos e serviços comunitários - Existem nas proximidades da área: sistema de transportes coletivos, escolas, mercearias em geral, shopping, posto de gasolina, casa de shows, etc.

V - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

a - Aspectos descritivos dos imóveis

Os imóveis a serem avaliados são caracterizados como de marinha e estão localizados no loteamento Coroa do Meio.

Foram considerados na presente avaliação as áreas do loteamento Coroa do Meio que ainda estão em poder da EMURB conforme levantamento efetuado por essa comissão (planta nº 02, 03 e 04).

Após análise, verificamos a necessidade de dividir em quatro grupos distintos os imóveis, considerando-se como parâmetros: a lotação, a distância para a Av. Roberto Barros, sua utilização (comercial ou residencial) e a dimensão (conforme item VII).

Grupo 1: imóveis submersos, total ou parcialmente, pelo Oceano Atlântico.

Grupo 2: imóveis residenciais próximos a linha de erosão até a avenida Delmiro Gouveia e rua Mário Jorge Meneses Vieira.

Grupo 3: imóveis residenciais afastados da linha de erosão - (da avenida Delmiro Gouveia e rua Mário Jorge Meneses Vieira até a rua).

Grupo 4: Imóveis com destinação comercial.

b - Visitas

Foram feitas visitas no local, e colhidas várias informações com os moradores daquela região, as quais utilizamos na avaliação final dos imóveis.

VI - METODOLOGIA APLICADA

a - Conceição

A concepção da metodologia consiste em estabelecer os tratamentos matemáticos e estatísticos a serem aplicados, em função do nível de rigor pretendido na avaliação e dos resultados da pesquisa de dados obtidos no mercado imobiliário específico, além das demais características e atributos que exercem influência significativa no cálculo do valor de mercado.

b - Método Empregado

Para o cálculo do "Valor de Mercado do Imóvel Avaliando", considerando-se a classificação do imóvel denominado "Terreno Urbano", empregamos o método "Comparativo Direto de Dados de Mercado", para o Modelo de Regressão Linear Múltipla.

Para os grupos 01, 02 e 03, discriminados no item V, alínea a, foi utilizado o mesmo banco de dados, conforme modelo estatístico constante no anexo 02, alterando apenas a variável "Dist. Av. R. Barros (m)", (distância para a avenida Roberto Barros).

Para o grupo 04 foi utilizado novo banco de dados, tendo em vista possuir características diferentes dos grupos anteriores, principalmente em relação a dimensão e finalidade comercial da região, o que determina uma maior valorização. (anexo 04)

VII - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1) Cálculo dos valores dos imóveis em R\$/m² (V_i)

O valor dos terrenos foi determinado através do Método Comparativo de Mercado, por Estatística Inferencial, conforme exposto anteriormente, resultando em um preço unitário estimado, em números redondos, para cada grupo:

1.1 - Grupo 01:

Valor estimado: R\$ 17,50

De acordo com os dados coletados e tratados, o valor unitário dos imóveis desse grupo situa-se no seguinte intervalo de confiança de 80%:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 16,75/m²
Valor Unitário Máximo: R\$ 18,11/m²

1.1 - Grupo 02:

Valor estimado: R\$ 33,00

De acordo com os dados coletados e tratados, o valor unitário dos imóveis desse grupo situa-se no seguinte intervalo de confiança de 80%:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 32,64/m²
Valor Unitário Máximo: R\$ 35,04/m²

1.1 - Grupo 03:

Valor estimado: R\$ 35,00

De acordo com os dados coletados e tratados, o valor unitário dos imóveis desse grupo situa-se no seguinte intervalo de confiança de 80%:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 32,87/m²
Valor Unitário Máximo: R\$ 35,32/m²

1.1 - Grupo 04:

Valor estimado: R\$ 120,00

De acordo com os dados coletados e tratados, o valor unitário dos imóveis desse grupo situa-se no seguinte intervalo de confiança de 80%:
Valor Unitário Mínimo: R\$ 100,17/m²
Valor Unitário Máximo: R\$ 121,49/m²

2) Avaliação dos imóveis

V_t = A x V_u

A = Área do terreno;

V_u = Valor unitário estimado do terreno (R\$/m²)

* Nas tabelas abaixo identificamos a situação das áreas em relação a erosão das águas do oceano, como parcialmente ou totalmente inundadas.

GRUPO 01 - R\$ 17,50/m²

Quadra	Lote	Área (m²)	Valor total (R\$/m²)	Situação em relação a erosão
CM-23	08	405,00	7.087,50	Parcialmente
MR-44	01	544,00	9.520,00	Totalmente
	02	493,00	8.627,50	Totalmente
	03	493,00	8.627,50	Totalmente
	04	493,00	8.627,50	Totalmente
	05	494,45	8.652,88	Totalmente
	06	496,63	8.691,02	Totalmente
	07	541,01	9.467,68	Totalmente
	08	532,74	9.322,95	Totalmente
	09	505,39	8.844,32	Totalmente
	10	502,47	8.793,22	Parcialmente
	11	499,92	8.748,60	Parcialmente
	12	492,74	8.710,45	Parcialmente
	13	496,28	8.684,90	Parcialmente
	14	544,00	9.520,00	Parcialmente
	20	529,55	9.267,13	Parcialmente
	22	538,05	9.415,88	Parcialmente
	23	527,00	9.222,50	Parcialmente
	24	527,00	9.222,50	Parcialmente
	25	527,00	9.222,50	Parcialmente
	26	527,00	9.222,50	Totalmente
	27	527,00	9.222,50	Totalmente
	28	544,00	9.520,00	Parcialmente
MR-45	08	476,00	8.330,00	Totalmente
	09	476,00	8.330,00	Totalmente
	10	476,00	8.330,00	Totalmente
	14	544,00	9.520,00	Totalmente
	16	476,00	8.330,00	Totalmente
	18	476,00	8.330,00	Totalmente
	19	476,00	8.330,00	Totalmente
	20	476,00	8.330,00	Totalmente

CONT. GRUPO 01 - R\$ 17,50/m²

Quadra	Lote	Área (m²)	Valor total (R\$/m²)	Situação em relação a erosão
MR-46	03	546,00	9.555,00	Totalmente
	04	546,00	9.555,00	Totalmente
	05	546,00	9.555,00	Totalmente
	06	546,00	9.555,00	Totalmente
	07	546,00	9.555,00	Totalmente
	24	546,00	9.555,00	Parcialmente
	25	553,00	9.677,50	Parcialmente
	26	574,00	10.045,00	Parcialmente
	27	595,00	10.412,50	Parcialmente
	28	712,00	12.460,00	Parcialmente
MR-47	06	546,00	9.555,00	Parcialmente
TOTAL		21.917,23	383.551,53	

GRUPO 02 - R\$ 33,00/m²

Quadra	Lote	Área (m²)	Valor total (R\$/m²)	Situação em relação a erosão
MR-44	15	544,00	17.952,00	Próximo a linha
	16	529,55	17.475,15	Próximo a linha
	18	529,55	17.475,15	Próximo a linha
	19	529,55	17.475,15	Próximo a linha
MR-47	09	546,98	18.050,34	Próximo a linha
TOTAL		2.679,63	88.427,79	

GRUPO 03 - R\$ 35,00/m²

A Emurb não dispõe de imóveis sob seu domínio nesse grupo.

GRUPO 04 - R\$ 120,00/m²

Quadra	Lote	Área (m²)	Valor total (R\$/m²)	Situação em relação a erosão
MR-1		6.280,00	753.600,00	
MR-2		7.215,60	865.872,00	
MR-3		8.968,60	1.076.232,00	
MR-5		1.800,00	216.000,00	
MR-49		4.370,00	524.400,00	Totalmente inundada
MR-53		2.200,00	264.000,00	Penhorada (1)
ZV1		29.740,00	3.568.800,00	Penhorada (2)
ZV2		38.400,00	4.608.000,00	
ZV3		15.320,00	1.838.400,00	
ZV4		690,00	82.800,00	
ZV5		4.390,00	526.800,00	
ZV6		1.496,60	179.592,00	
ZV7		1.466,60	175.992,00	
TOTAL		122.136,60	14.656.488,00	

3) Valor total dos imóveis da Emurb na Coroa do Meio:

R\$ 15.128.467,32 (quinze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O lote nº 08 da quadra CM-23, situado a rua E-1, na 1ª etapa do loteamento Coroa do Meio, com área de 405,00 m², foi integrado ao patrimônio imobiliário da EMURB em 23/04/2001 em decorrência do Acordo Judicial homologado pelo Processo nº 19971190474-0 da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracaju-SE de ação de indenização impetrada pela Sra. Dalva Maria da Mota.
- (1) Área penhorada de 2.220,00 m² - parte da quadra MR-53, na rua RY-3, rua E-1 e rua RT-9, loteamento Coroa do Meio, em 26 de setembro de 1996, em decorrência do Processo nº 1085/96 do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju-SE, tendo como Reclamante o Sr. Iovianio Antonio de Brito.
- (2) Área penhorada de 29.740,00 m², situado na rua RT-8 esquina com rua Projetada, loteamento Coroa do Meio, em 14 de dezembro de 2009, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária - Livro nº 264, Folhas nº 179 e 180, do 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos.
- As áreas verdes (praças) não foram avaliadas por serem de domínio do Município, conforme Art. 22 da Lei Nº 6766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.
- As zonas verdes foram avaliadas como áreas comerciais pois não existe restrições quanto a esse tipo de utilização desde que atenda ao Plano Diretor vigente e a Lei Nº 604/78 "Estabelece as diretrizes da estrutura urbana da Coroa do Meio e da outras providências".

SAGRES - Sistema de Acompanhamento do Gasto dos Recursos da Sociedade
Relatório de Confirmação - Balanço Orçamentário
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - ARACAJU - Exercício 2024
Data de emissão do relatório: 25/04/2025

Descrição da Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Materiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

SAGRES - Sistema de Acompanhamento do Gasto dos Recursos da Sociedade
Relatório de Confirmação - Balanço Orçamentário
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - ARACAJU - Exercício 2024
Data de emissão do relatório: 25/04/2025

Descrição da Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Materiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

SAGRES - Sistema de Acompanhamento do Gasto dos Recursos da Sociedade
Relatório de Confirmação - Balanço Orçamentário
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - ARACAJU - Exercício 2024
Data de emissão do relatório: 25/04/2025

Descrição da Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Materiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

SAGRES - Sistema de Acompanhamento do Gasto dos Recursos da Sociedade
Relatório de Confirmação - Balanço Orçamentário
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - ARACAJU - Exercício 2024
Data de emissão do relatório: 25/04/2025

Descrição da Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Materiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesa com Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

O ano de 2024 é marcado pelo avanço, em mais uma etapa, de um trabalho da Prefeitura de Aracaju que prepara a capital sergipana para o futuro. A Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEMINFRA) e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB) desempenham um papel fundamental no período, com uma série de intervenções, obras e serviços que estão na história do Município.

Se no ano anterior os investimentos foram priorizados em promoção da infraestrutura, em 2024 a gestão municipal continuou a priorizar a construção, reforma e ampliação de escolas de ensino infantil e fundamental por toda a cidade. São 14 escolas sendo revitalizadas e modernizadas e/ou construídas, demonstrando a priorização da educação das crianças e adolescentes que crescem no Município de Aracaju.

Das obras iniciadas em 2024 destaca-se a execução da obra de duplicação da ponte Godofredo, uma obra que irá melhorar na mobilidade urbana. Além da continuação da implantação da Avenida Perimetral Oeste, um novo eixo viário que vai ligar a capital ao município de Nossa Senhora do Socorro e vai mudar a dinâmica dos bairros Bugio, Soledade, Jardim Centenário, Olaria, Santos Dumont e Lamarão. Além disso, promoverá o desafogo das avenidas General Euclides Figueiredo e Paulo Figueiredo Barreto. A nova avenida contribuirá, de forma significativa, para o desenvolvimento econômico e social da região Oeste, criando uma área de expansão tanto para investimentos no campo imobiliário, quanto de novos negócios, atraindo empresas, fomentando novos negócios e gerando empregos. A Avenida Perimetral Oeste é um dos principais projetos dentro do programa "Construindo para o Futuro", executado a partir do financiamento de 75 milhões de dólares, conquistado pela Prefeitura junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Ao final do projeto, a nova via contará com 7,5 km de extensão. A situação para manter o bom funcionamento da cidade também foi intensificado.

Destaca-se também a construção de unidades habitacionais nas mangabeiras, construção de unidades habitacionais no bairro lamarão, infraestrutura do Loteamento Nova Olaria

Outrossim, destaca-se também o compromisso firmado com o New Development Bank (NDB), o banco dos BRICS (bloco econômico formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), que assegura mais de R\$ 500 milhões em investimentos em obras estruturantes na capital sergipana. As obras foram iniciadas com seus recursos geridos pela SEMINFRA e fiscalizados pela EMURB.

A Diretoria de Operações da EMURB deu continuidade a serviços fundamentais, como manutenções na rede de drenagem, limpeza de fossa nas residências e outras atividades, como a produção própria de asfalto utilizado nos serviços de tapa-buracos e no programa de recapamento asfáltico. A cidade se desenvolve também em outras frentes.

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Porto Novo - CNPJ: 13.118.345/0001-60 - Tel: (79) 3178-1600 / Fax 3178-1600
CEP 48.067-570 Aracaju - Sergipe - e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Variação Patrimonial	Valor	Valor	Valor	Valor
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Variação Patrimonial	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Em 2024, também, a EMURB realizou, por meio da Diretoria de Habitação, a regularização fundiária de todas as 852 unidades habitacionais, blocos 01 e 02 do bairro 17 de março equivalente a 2335 unidades. Além disso, iniciou também o processo de regularização na comunidade Pantanal, cujo mapeamento aponta que aproximadamente 700 famílias serão beneficiadas, bem como no bairro 17 de março, 1.855 unidades habitacionais, São Carlos e demais comunidades que necessitam serem regularizadas.

Assim, o ano que se passou se firmou como um ano de ampliação de serviços e investimentos. O trabalho foi ainda maior, com novas obras, de diferentes aspectos, para um só objetivo: melhorar a oferta dos serviços públicos, manter a cidade em bom estado, e assegurar a qualidade de vida e a dignidade em todo o município.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Presidente

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Vice Presidente

ALMIR SERÔA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ ALBERTO BISPO DO NASCIMENTO
Diretor de Operações

WANILTON LIMA FERREIRA
Diretor de Obras Públicas

EDERSON ZUCOLOTO
Diretor de Urbanismo

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
Diretor de Habitação

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Porto Novo - CNPJ: 13.118.345/0001-60 - Tel: (79) 3178-1600 / Fax 3178-1600
CEP 48.067-570 Aracaju - Sergipe - e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 09/2025/DAPC/CGM DA EMURB REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Fiscal da EMURB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado detalhadamente a Prestação de Contas da EMURB, relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024, concluímos que, de acordo com os princípios geralmente aceitos, bem como levando em consideração a manifestação conclusiva da Controladoria Geral do Município através do Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual e Certificado de Auditoria nº 09/2025/DAPC/CGM, os resultados estampados nos respectivos demonstrativos contábeis, atendem as exigências da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, da Resolução TCE/SE nº 353/2023, da Lei nº 4.320/64, do MCASP e da Lei Complementar nº 101/2000, pelo que é de parecer favorável a sua aprovação e merecendo a homologação do Conselho Administrativo.

Dr. Antônio Silva Rocha
Presidente do Conselho

Dr. Francisco Félix da Silva
Representante dos funcionários da EMURB

Sra. Geane Santos Mendonça
Indicada pela Prefeita

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Secretária

Ata da 329ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, na forma que abaixo se declara:

Em vigésimo nono dia do mês de abril do corrente ano, com início às 16:00h, por videoconferência, realizou-se pela trecentésima vigésima nona vez a Reunião do Conselho Administrativo da EMURB, sob a Presidência do (I) Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito de Aracaju José Ricardo Marques dos Santos, (II) Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Presidente da EMURB Antônio Sérgio Rosendo Guimarães (III) Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Fazenda Sidney Thiago dos Santos (IV) Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Rodrigo Thyago da Silva Santos; (V) a Senhora Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal Nathalyne Silva Ribeiro Bispo; (VI) o Excelentíssimo Presidente da EMURB Hugo Esaj dos Santos (VII) Excelentíssimo Secretário de Articulação Política Fábio Oliveira Leão; (VIII) Senhor Representante da Comunidade Luiz Daniel Silva dos Santos (IX) e Representante dos Empregados José Augustiniani dos Santos (X) Excelentíssima Vice-Presidente da EMURB Fabíola Juliane Mendes Medeiros. A presente reunião, conforme consta do instrumento convocatório, tratou da seguinte pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Referendar Aprovação da Prestação de Contas do Exercício 2024 da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, Gasto Aprovado e Lei 6.404/76 referente ao ano de 2024, nos termos do art. 12 da Lei nº 4.372/2013 e da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, juntamente com o relatório de análise da prestação de contas anual nº 09/2025/DAPC/CGM e conforme lei 6.404/76 juntamente com o relatório de análise da prestação de contas anual nº 14/2025-DAPC/CGM, elaborado pela Controladoria Geral do Município, passando então a análise dos conselheiros, que após a apreciação e análise concluíram os membros daquele Conselho, referendar a aprovação do Relatório de forma unânime, ressaltando a contadora da EMURB, que no último trimestre de 2024 a empresa demonstrou lucro, o que não ocorria a um determinado tempo, isso oriundo do Recurso Extraordinário da desapropriação do terreno da Coroa do Meio, junto ao Recurso Extraordinário Da empresa DESO. Assim, ficou constatado a REGULARIDADE em termos de conteúdo quanto de forma, atendendo às exigências da Instrução Normativa nº 001/SEMCI/2004, da Resolução TCE/SE nº 353/2023, da Lei nº 4.320/64, do MCASP e da Lei Complementar nº 101/2000, bem como dentro dos

parâmetros exigidos na lei 6.404/76. Nada mais havendo que merecesse registro. An final os conselheiros referendarão a Aprovação por Unanimidade.

Passando ao Item 4, O que ocorrer Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, deixando a próxima reunião agendada para o dia 22/04 às 15:00. Para constar, eu, Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo, como Secretária do Conselho, lavrei o presente ata, a qual será posteriormente assinada por mim e demais presente, após análise e aprovação pelos membros do Conselho, acima nominados. Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

José Ricardo Marques dos Santos
Vice-prefeito
Presidente do Conselho

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA e Presidente da EMURB
Membro Titular

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Membro Titular

Hugo Esaj dos Santos
Presidente da EMURB
Membro Titular

Fabíola Juliane Mendes Medeiros
Vice-presidente da EMURB

Fábio Oliveira Leão
Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais
Membro de Livre escolha da Prefeita

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Secretária

Esta folha de assinatura compõe a Ata da 329ª Reunião do Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.

13



ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Balanco Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercicio: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICACAO	Nota	SALDO		ESPECIFICACAO	Nota	SALDO	
		2024	2023			2024	2023
ATIVO		407.085.206,30	319.796.956,78	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		407.085.206,30	319.796.956,78
ATIVO CIRCULANTE		46.781.250,69	92.016.947,43	PASSIVO CIRCULANTE		2.552.637,65	4.603.069,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.701.736,61	88.755.998,74	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		52,64	468.929,91
CREDITOS A CURTO PRAZO		2.257.249,10	790.182,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		766.233,59	2.300.314,25
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.406.605,27	2.109.192,87	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		1.786.351,42	1.833.761,63
ESTOQUES		415.459,61	361.572,87	PATRIMONIO LIQUIDO		404.532.568,65	315.193.546,99
ATIVO NAO CIRCULANTE		360.303.955,71	227.780.009,35	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		3.191.412,04	3.191.412,04
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		103.424,05	103.424,05	RESERVAS DE CAPITAL		16.614.285,53	16.614.285,53
INVESTIMENTOS		79.209.091,87	15.721.286,18	AJUSTES DE AVALUACAO PATRIMONIAL		38.582.617,41	38.582.617,41
IMOBILIZADO		280.923.505,17	211.887.364,90	RESULTADOS ACUMULADOS		346.144.253,67	255.805.532,01
INTANGIVEL		67.933,82	67.933,82				
TOTAL		407.085.206,30	319.796.956,78	TOTAL		407.085.206,30	319.796.956,78
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCIEROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64							
ATIVO FINANCEIRO		44.082.066,44	90.865.191,61	PASSIVO FINANCEIRO		2.121.431,34	57.113.909,53
ATIVO PERMANENTE		363.063.139,86	228.931.765,17	PASSIVO PERMANENTE		538.540,84	0,00
TOTAL		407.085.206,30	319.796.956,78	TOTAL		2.660.972,18	57.113.909,53
SALDO PATRIMONIAL						404.424.234,12	262.683.047,25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64							
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICACAO	Nota	SALDO		ESPECIFICACAO	Nota	SALDO	
		2024	2023			2024	2023
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGACOES CONTRATUAIS		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1966)		SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		2024	2023
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.906.022,44	31.949.193,29
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL		-1.196,87	-734.407,88
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		1.108.612,09	1.108.612,09
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE		0,00	0,02
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-61.009,42	-61.000,42
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		8.189,66	1.488.886,58
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS		37,20	37,20
Contabiliz. Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /		Emitido em 31/01/2025 15:47:05	Página 1 de 2



ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Balanco Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercicio: 2024

TOTAL DOS RECURSOS	41.980.635,10	33.751.282,08
--------------------	---------------	---------------



VERIFICACAO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3B4-25AA-862D-BF9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE (CPF 021.XXX.XXX-64) em 28/02/2025 11:37:58 GMT-03:00
Papel: Patre
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 100c (Assinatura 100c)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A3B4-25AA-862D-BF9F>

ALMIR
SEROA
FILHO:18982
166572

Assinado de forma digital por ALMIR SEROA
FILHO:18982166572
Dados: 2025.03.18 14:11:13 -03'00'

ANTONIO SERGIO
FERRARI
VARGAS:1772917
3620

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO FERRARI
VARGAS:17729173620
Dados: 2025.03.18 14:11:30 -03'00'





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstração do Resultado do Exercício

Inciso III - Art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	31/12/2024	31/13/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	178.172.149,02	135.540.820,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.025.800,07	8.819.356,65
GANHOS COM ALIENAÇÃO	30.000.000,00	150.372,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.718.838,49	10.042.143,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	126.427.510,46	116.528.947,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(453.124,90)	(556.499,09)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE RECEITA	(453.124,90)	(556.499,09)
PIS/PASEP	(80.652,38)	(98.266,05)
COFINS	(372.472,52)	(458.233,04)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	177.719.024,12	134.984.321,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(108.199.687,13)	(106.529.298,82)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(106.809.785,60)	(105.254.676,43)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	(24.400.480,22)	(24.540.336,16)
ENCARGOS PATRONAIS	(5.398.147,74)	(5.490.187,66)
BENEFÍCIOS A PESSOAL	(1.489.245,28)	(1.379.024,01)
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	(240.442,00)	(889.429,12)
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	(33.161.955,96)	(28.667.528,58)
SERVIÇOS	(42.119.514,40)	(44.288.170,90)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(773.796,37)	(752.012,69)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(773.796,37)	(752.012,69)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(616.105,16)	(522.609,70)
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(616.105,16)	(522.609,70)
(+) RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	6.117.608,97	7.942.329,18
RECEITAS FINANCEIRAS	6.258.917,72	8.146.416,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.258.917,72	8.146.416,75
DESPESAS FINANCEIRAS	(141.308,75)	(204.087,57)
JUROS E ENCARGOS DE MORA	(141.308,75)	(204.087,57)
(+) OUTRAS RECEITAS	67.140.270,26	159.769,51
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	66.889.812,24	5.056,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.047,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	250.458,02	142.666,36
(-) OUTRAS DESPESAS	(49.276.619,23)	(2.507.167,98)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(45.359.987,85)	(938.837,00)
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	(354.682,97)
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	(3.434.789,43)	(5.370,27)
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(481.841,95)	(1.208.277,74)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	93.500.596,99	34.049.953,25



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: b685-e7f7-8235-8a7c

Este documento foi assinado digitalmente pelas seguintes signatárias nas datas indicadas:

MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE (CPF: 02.13000.000-54) em 28/03/2025 11:18:54 (AMT-03:00)
Cargo: Diretora
Unidade: DEPT. DE OBRAS E URBANIZAÇÃO (MORAGORA TUR)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1000.com.br/verificacao/E685-E7F7-8235-8A7C>

Assinado de forma digital por ALMIR SEROA FILHO:18982166572
Data: 2025.03.14 14:14:25 -03'00'

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS:17729173620
Data: 2025.03.18 14:14:16 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: MORGANA CRISTINA MACIEL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1000.com.br/verificacao/E685-E7F7-8235-8A7C>





ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
INGRESSOS	210.372.968,20	165.451.429,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.558.733,92	6.557.342,48
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.718.838,49	12.091.871,78
Remuneração das Disponibilidades	6.258.917,72	8.146.416,75
Transferências recebidas	0,00	
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias e Despesas Derivadas	183.836.478,07	138.655.798,75
Valores Restituíveis	23.848.562,82	18.155.050,81
Outros Valores Restituíveis	0,00	756.553,88
Transferências Financeiras Recebidas	126.427.510,46	116.528.947,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.308.856,77	3.070.579,96
Outras Receitas	30.250.458,02	142.666,36
DESEMBOLSOS	184.853.941,68	130.450.133,26
Pessoal e Demais Despesas	115.163.807,79	110.608.940,83
Juros e encargos da dívida	0,00	3.486,70
Transferências concedidas	2.846,04	0,00
Outros desembolsos operacionais	66.687.288,05	19.837.705,73
Valores Restituíveis	23.896.963,03	17.538.909,56
Outros Valores Restituíveis	0,00	630.625,96
Transferências Financeiras Concedidas	45.359.987,85	938.837,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	430.337,17	729.333,21
Outros Desembolsos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	25.519.026,32	35.001.296,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
INGRESSOS	0,00	150.372,92
Alienação de bens	0,00	150.372,92
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	72.573.288,45	39.323.959,99
Aquisição de ativo não circulante	68.469.130,02	37.179.537,44
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	4.104.158,43	2.144.422,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-72.573.288,45	-39.173.587,07

